



**ATA DA REUNIÃO DE
VINTE E NOVE DE MARÇO DE 2022**

-----No dia vinte e nove de março de dois mil e vinte e dois, no Salão Nobre do edifício dos Paços do Concelho, realizou-se a reunião da Câmara Municipal de Góis, sob a presidência do senhor António Rui de Sousa Godinho Sampaio, na qualidade Presidente do Município, comparecendo os Vereadores que compõem o Executivo Camarário: José Alberto Domingos Rodrigues, Nuno Miguel Martins Bandeira, Graciano Antunes Rodrigues e Bárbara Patrícia Correia Serra.-----

-----A Reunião foi secretariada pela Técnica Superior Andreia Rafaela Gaspar Vidal.-----

-----O senhor Presidente declarou aberta a reunião pelas dez horas, dando início à ordem de trabalhos.-----

1 – ANTES DA ORDEM DO DIA-----

1.1 – FALTAS-----

1.2 – INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE-----

1.3 – INTERVENÇÃO DOS SENHORES VEREADORES-----

2 – PÚBLICO-----

3 – ORDEM DO DIA-----

3.1 – ATA DA REUNIÃO ANTERIOR-----

3.2 – GÓIS MOTO CLUBE/17º ENDURO DE GÓIS E 2º MINI ENDURO -----

3.3 – ASSOCIAÇÃO DE CLÁSSICOS DE VERMOIL/PASSEIO DE TODO O TERRENO DE BICICLETAS -----

3.4 – CODIS/MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE NA CONSTITUIÇÃO DE UMA NOVA EIP NA ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE GÓIS-----

3.5 – LEI N.º 50/2018, DE 16 DE AGOSTO - LEI QUADRO DA TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA AS AUTARQUIAS LOCAIS E PARA AS ENTIDADES INTERMUNICIPAIS | DECRETO LEI Nº 23/2019 QUE CONCRETIZA O QUADRO DE TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA OS ÓRGÃOS MUNICIPAIS E PARA AS ENTIDADES INTERMUNICIPAIS NO DOMÍNIO DA SAÚDE/ARSC/AUTO DE TRANSFERÊNCIAS DE COMPETÊNCIAS -----

3.6 – LEI N.º 50/2018, DE 16 DE AGOSTO - LEI QUADRO DA TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA AS AUTARQUIAS LOCAIS E PARA AS ENTIDADES INTERMUNICIPAIS | DECRETO-LEI N.º 21/2019 QUE CONCRETIZA O QUADRO DE TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA OS ÓRGÃOS MUNICIPAIS E PARA AS ENTIDADES INTERMUNICIPAIS NO DOMÍNIO DA EDUCAÇÃO-----

- 3.7 – PROJETO DE ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO MUNICIPAL DE ATRIBUIÇÃO DE DONATIVOS FINANCEIROS – CONTA SOLIDÁRIA-----**
- 3.8 – ACORDO DE REGULAÇÃO DOS TERMOS E CONDIÇÕES RELATIVOS À EXPLORAÇÃO DOS SERVIÇOS INERENTES ÀS LINHAS DE TRANSPORTE PÚBLICO DE PASSAGEIROS PREVISTAS NA AUTORIZAÇÃO PROVISÓRIA E DE ATRIBUIÇÃO DE COMPENSAÇÃO POR OBRIGAÇÕES DE SERVIÇO PÚBLICO AO OPERADOR-----**
- 3.9 – PROPOSTA METODOLÓGICA PARA A ELABORAÇÃO DA ESTRATÉGIA LOCAL DE HABITAÇÃO (ELH)--**
- 3.10 – CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE/LUÍS MIGUEL MEDINA E CECÍLIA HIRATA TERRA-----**
- 3.11 – CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE/PATRÍCIA ISABEL DOMINGOS DE SOUSA E HUGO MIGUEL DOMINGOS SOUSA-----**
- 3.12 – OBRAS PARTICULARES/ÁLVARO FERNANDES MARQUES-----**
- 3.13 – OBRAS PARTICULARES/ MANUEL DAS NEVES BARATA E OUTROS-----**
- 3.14 – OBRAS PARTICULARES/FERNANDO DE OLIVEIRA CATARINO-----**
- 3.15 – EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO URBANA DO LARGO ANTÓNIO NOGUEIRA PEREIRA (TERREIRINHO) E RUAS ENVOLVENTES/ATA Nº 1 DO JÚRI DO PROCEDIMENTO - RESPOSTA A ESCLARECIMENTOS E ERROS E OMISSÕES - CP1/2022 -----**
- 3.16 – MODIFICAÇÃO AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS Nº 8/2022 - ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO Nº 7 E ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO (GOP) Nº 7-----**
- 3.17 – MAPA DE TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL-----**
- 3.17.1 – FREGUESIA DE ALVARES-----**
- 3.17.2 – UNIÃO DE FREGUESIAS DE CADAFAZ E COLMEAL-----**
- 3.17.3 – FREGUESIA DE GÓIS-----**
- 3.17.4 – FREGUESIA VILA NOVA DO CEIRA-----**
- 3.18 – RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA-----**
- 4 – APROVAÇÕES EM MINUTA-----**
- 1 – ANTES DA ORDEM DO DIA-----**
- 1.1 – FALTAS – Não houve.-----**
- 1.2 – INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE – O senhor Presidente iniciou a sua intervenção dando conhecimento de alguns assuntos que foram questionados pelos senhores Vereadores na última reunião do Executivo. No âmbito da questão apresentada pelo senhor Vereador Graciano Antunes Rodrigues sobre a saída do Município de Penacova da APIN informou que em reunião da APIN foi este assunto abordado pelo que se o referido Município desejar se desassociar desta**

empresa intermunicipal terá que pagar uma indemnização na ordem dos 6.500.000,00€, sendo posição do Município de Penacova efetuar uma indemnização na ordem de 1.000.000,00€, concluindo-se que se trata de um longo processo. Referiu que o tarifário para o ano 2022, aprovado em sede do Executivo, não se encontra em vigor em virtude de ter sido aprovado de uma forma condicionada, ou seja, tanto o Município de Penacova, como o Município Castanheira de Pêra não aprovaram o documento, tendo para o efeito prestado os devidos esclarecimentos. Quanto à empreitada de requalificação do Largo da Cabreira referiu que efetivamente a obra era para ter sido reiniciada no dia ontem, contudo, contactada a empresa adjudicatária foi comunicado que não reunia condições para se reiniciarem os trabalhos nesta semana transitando para a próxima semana. Em relação à árvore apontada na Praia Fluvial das Canaveias que oferece algum perigo aos banhistas que a utilizam como trampolim informou que o Eng. Filipe Moreira se deslocou ao local e apenas o ramo necessita de corte tendo sido contactada uma empresa para esse mesmo efeito, pelo que atempadamente à época balnear os trabalhos serão realizados.

-----No âmbito da instalação dos novos Espaços do Cidadão, informou ter sido assinado o Protocolo de Parceria com a Agência para a Modernização Administrativa e a CIM Região de Coimbra, cerimónia presidida pela Ministra da Modernização do Estado e da Administração Pública, Alexandra Leitão, contando o nosso concelho com a instalação dos Espaços do Cidadão na Freguesia de Vila Nova do Ceira e na União de Freguesias de Cadafaz e Colmeal. Entre muitos outros serviços, o cidadão pode tratar da carta de condução, solicitar cadernetas prediais junto da Autoridade Tributária, apresentar despesas junto da ADSE, tratar de assuntos relativos a emprego e formação profissional, entre outros serviços.-----

-----Na sequência do projeto “Região Coimbra 2.X” da CIM RC informou que dos quatro projetos apresentados o Município de Góis foi contemplado em todos estes, ou seja, Vigilância Florestal; SIT-Flexi; o Espaço do Cidadão; ficando as quatro Freguesias abrangidas por espaços desta natureza; e a viatura elétrica. -----

-----Sobre a BTL – Bolsa de Turismo de Lisboa (Travel Market), evento ocorrido de 16 a 20 de março, informou que o Município de Góis integrou o stand da CIMRC, sob o signo de “Destino de Eco Turismo” tendo sido apresentados os temas “ Góis, uma escolha consciente” – Município de Góis; Passadiços do Cerro da Candosa: da natureza à oportunidade” – Freguesia de Vila Nova do Ceira; “Cabril Highline Meeting” – Western Riders; Projeto Hotel do Mel - Casa da Costeira –



Cooperativa Social e Agro-Florestal de Vila Nova do Ceira, CRL. Num outro momento foi apresentado o vídeo "da tradição à criatividade"; Animação "Corrida do Entrudo das Aldeias do Xisto de Góis"; Reinterpretação do prato "Cabrito com castanhas à moda do Sinhel" e apresentação de sobremesa de autor "castanha caramelizada"; Do Saber tradicional à experiência turística - Rota do Azeite; e Degustação do Doce "Gamelinhas". Mais informou que pelo que teve oportunidade de verificar o stand do Município de Góis estava bastante apelativo tendo feito referência à dinamização do mesmo esperando que muitos dos que por ali passaram tenham ficado entusiasmados a visitar o nosso concelho, considerando a presença de Góis muito positiva.-----

-----Relativamente ao acolhimento de cidadãos ucranianos no nosso concelho informou que foram acolhidas dezasseis pessoas, estando um grupo de cidadãos no antigo hospital Rosa Maria, prevalecendo-se para agradecer ao senhor Provedor da Santa Casa da Misericórdia de Góis a cedência do imóvel, bem como aos trabalhadores da Câmara Municipal por terem realizado, em tempo record, os trabalhos necessários para receber com a dignidade as famílias que se encontram a residir neste espaço. Uma outra família, mãe e dois jovens, encontra-se a residir numa habitação, em S. Paulo, disponibilizada por um munícipe. Foi também disponibilizada uma casa em Carcavelos, a qual foi também objeto de pequenos melhoramentos por parte dos trabalhadores da Câmara Municipal, pelo que aguardamos que esta possa vir a ser utilizada, uma vez que já foi dado conhecimento ao Alto Comissariado. -----

-----Referiu ser um processo que tem de ser gerido com alguma discrição porquanto tratam-se de pessoas com alguma sensibilidade acrescida face ao momento pelo qual passaram no seu país de origem, pelo que estamos a tratar deste assunto com o devido cuidado. Mais referiu que as Técnicas de Ação Social do Município têm acompanhado este processo e as famílias na obtenção de documentação junto dos serviços do SEF, em Coimbra, havendo uma grande afluência de pessoas, pelo que este processo não está a ser tão célere como o desejável. Referiu ainda que foi feito um levantamento relativo à formação dos cidadãos ucranianos para que, caso seja possível, possam vir a ser inseridos no mercado de trabalho, salientando que do contacto diariamente feito é que estão recetivos a trabalhar independentemente da área da sua formação. No que concerne às crianças e jovens em idade escolar referiu que irão a ser enquadrados no ensino, estando um jovem a frequentar o ensino superior à distância no espaço coworking, estando a ser

feitos contactos com a Universidade de Coimbra a fim deste e de outra jovem frequentarem o ensino superior. Por iniciativa própria estes cidadãos encontram-se através de programas informáticos a aprender algumas palavras em português para se poderem exprimir, sendo que fomos contactados por alguns munícipes que voluntariamente se disponibilizaram para o ensino da nossa língua. Sobre outro tipo de ajudas referiu que estes cidadãos irão ter apoio ao nível de abono de família e emprego. Concluiu este assunto reiterando o seu agradecimento aos trabalhadores da Câmara Municipal pelo envolvimento neste processo para que estes cidadãos pudessem ser recebidos da melhor forma possível.-----

-----Quanto às obras em curso informou que a empreitada na Av. Padre António Dinis está a decorrer, tendo sido feitos trabalhos acrescidos devido a infiltrações, pelo que na próxima semana os trabalhos serão finalizados. Na estrada de acesso à Comareira informou estar em falta a colocação dos railes e a marcação rodoviária. Informou que o material previsto para colocação nas bermas era tout-venant, porém, a empresa entendeu colocar restos de material de obras tendo a empreitada sido imediatamente embargada por não serem esses trabalhos que estão previstos no caderno de encargos pelo que não iremos abdicar do seu cumprimento. -----

-----No que concerne a eventos realizados no concelho fez referência à Rota da Jeropiga, ocorrida na freguesia de Alvares, iniciativa que teve bastante recetividade por parte do público, felicitando a entidade organizadora e parceiros pela organização. Um outro evento realizado foi o Passeio dos Reis, ocorrido na União das Freguesias de Cadafaz e Colmeal, congratulando a entidade promotora e parceiros.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

1.3 – INTERVENÇÃO DOS SENHORES VEREADORES – Interveio o senhor Vereador José Alberto Domingos Rodrigues que dirigiu felicitações à organização da Rota de Jeropiga e a todas as entidades parceiras pelo sucesso do evento ao qual se associaram várias pessoas vindas de muitos pontos do país, contributo bastante positivo para a promoção das freguesias envolvidas e do concelho. -----

-----Recentemente ocorreram dois óbitos de pessoas ligadas ao concelho pelo que, em nome dos Vereadores do Grupo de Cidadãos Eleitores Independentes por Góis, expressou um voto de pesar à família pelo falecimento da senhora Maria Augusta Bandeira Alves Valente, professora que ministrou durante algumas décadas o ensino primário na escola primária da Cabreira, bem como

em outros estabelecimentos de ensino nas freguesias de Cadafaz e Colmeal, enaltecendo o trabalho realizado em prol da formação dos fregueses das referidas freguesias. O outro voto de pesar expressado foi à família do senhor Henrique José Henriques Alves Muro, pai da senhora Erminda Muro e sogro do senhor Presidente da Assembleia de Freguesia da União de Freguesias de Cadafaz e do Colmeal, pessoas que têm contribuído na dinamização de iniciativas de âmbito cultural no concelho. -----

-----Relativamente à BTL-Bolsa de Turismo de Lisboa, referiu ter estado presente no dia dedicado ao Município de Góis, no stand da CIM RC, felicitando a forma excelente e a vários níveis com que foi feita a divulgação e promoção de Góis potenciando a quem por lá tenha passado o convite a desfrutar de momentos de lazer no nosso concelho.-----

-----Quanto a algumas questões desejava ter conhecimento questionou sobre o ponto de situação do funcionamento do parquímetro existente na Praça da República uma vez que desde a passada semana se encontra fora de serviço. -----

-----Terminou informando da sua presença numa exposição organizada pela Olegário Fernandes – Artes Gráficas, S.A., empresa que no ano em curso completa 100 de existência, realçando o trabalho que tem vindo a ser realizado pelo seu mentor senhor João Baeta, oriundo da freguesia de Alvares, pessoa sempre pronta a ajudar o próximo a vários níveis, nomeadamente os munícipes e instituições do nosso concelho. Sobre a exposição referiu que se trata de uma exibição de banda desenhada do artista Stuart de Carvalhais, que se destacou nas artes gráficas, mas também na fotografia, cenografia e no cinema, a qual tem tido bastante recetividade por parte do público, havendo uma pequena lembrança para todos quantos a visitam. Neste sentido, referiu que o senhor João Baeta solicitou à sua pessoa o favor de mandar entregar ao senhor Presidente da Câmara Municipal uma oferta alusiva à referida exposição, dirigindo o convite para que a mesma seja exposta, em data a combinar, em Góis.-----

-----O senhor Presidente referiu associar-se aos votos de pesar expressos pelo Grupo de Cidadãos Eleitores Independentes por Góis, informando que o Município de Góis irá dar conhecimento destes aos seus familiares.-----

-----Em relação ao parquímetro informou que já foram tomados os procedimentos junto da empresa tendo sido comunicado, no dia de ontem, que irão verificar a situação apontada.-----

-----No que concerne à oferta ao Município de Góis por parte da empresa Olegário Fernandes –

Artes Gráficas, S.A., transmitiu o seu agradecimento, reconhecimento que será feito junto do senhor João Baeta. Referiu que, oportunamente, manifestaremos interesse em realizar a referida exposição em Góis, por todos os fatores enriquecedores associados tanto ao artista como à empresa de renome nacional.-----

-----A senhora Vereadora Bárbara Patrícia Correia Serra referiu que algumas das questões que desejava colocar foram atempadamente respondidas na intervenção do senhor Presidente, nomeadamente sobre o acolhimento de famílias ucranianas no nosso concelho. Contudo, questionou se por parte da comunidade goiense foram disponibilizados imóveis para a residências de algumas famílias.-----

-----O senhor Presidente referiu que houve munícipes que disponibilizaram os imóveis sua propriedade, tendo a Câmara Municipal como princípio verificar se estes reúnem condições para o acolhimento de refugiados, tendo sido realizados alguns trabalhos mínimos em parte destes para que tenham a dignidade que qualquer habitação deve ter para que nela se resida. Ainda sobre manifestação de interesse foi também manifestado por parte de um munícipe a possibilidade de um imóvel poder vir a ser arrendado. -----

-----O senhor Vereador Graciano Antunes Rodrigues agradeceu o convite a si dirigido para estar presente na BTL-Bolsa de Turismo de Lisboa não participando nesta por motivos pessoais, prevalecendo-se para acompanhar este certame através das redes sociais do Município de Góis e da comunicação social o que foi publicitado sobre o Município de Góis o que muito engradeceu o concelho pelo manancial de atividades realizadas na promoção e divulgação esperando que as mesmas surtam um efeito positivo tanto no público que esteve presente neste certame, bem como pelo público que teve a oportunidade de consultar as redes sociais sobre este evento. -----

-----De seguida referiu que em visita às Aldeias do Xisto constatou que, e em relação às bermas desta via estas oferecem perigosidade devido à sua profundidade, havendo a possibilidade de um veículo, por força maior, derrapar junto desta e daí ocorrer um acidente, pelo que solicitou que esta situação, apesar das palavras do senhor Presidente sobre o assunto, seja verificada. Quanto à questão do embargo sugeriu que haja alguma celeridade para solucionar a situação exposta, porquanto a inexistência de tout-venant nas bermas, poderá ser um factor para a ocorrência de acidentes.-----

-----No âmbito das iniciativas levadas a efeito, A rota da Jeropiga, na freguesia de Alvares, e o



Passeio dos Reis, na União de Freguesias parabenizou a organização destas, traduzindo-se numa manifestação cultural e desportiva que engrandece o nosso concelho em várias áreas.-----

----Quanto aos votos de pesar manifestados pelo Grupo de Cidadãos Eleitores Independentes por Góis, referiu associar-se aos mesmos, salientando que deve também, o Executivo apresentar um voto de pesar à família do senhor Abílio Antunes Bandeira, empresário goiense que muito contribuiu para o desenvolvimento da economia do concelho e empregabilidade de muitas famílias.-----

----No que concerne a alguns assuntos por si apresentados em anteriores reuniões, não irá novamente fazer referência aos mesmos, aguardando que, estes se resolvam apresentando como exemplo, o placard e a adjudicação da empreitada do parque de autocaravanas em Ponte do Sótão, entre outras situações. -----

----No âmbito do acolhimento aos refugiados ucranianos prevaleceu-se para congratular a Câmara Municipal pelo excelente trabalho que está a ser feito, em várias áreas, o que muito dignifica a solidariedade por muitos reconhecida pela comunidade e entidades goienses. -----

-----Na sequência das palavras do senhor Presidente sobre a APIN e sobre o tarifário, o qual não é aplicado no ano em curso por não ter havido a aprovação deste por parte de dois Municípios, questionou se para o tarifário entrar em vigor terá que ser aprovado por unanimidade, uma vez que se subentende que enquanto não se concretizar a saída do Município de Penacova, não haverá alteração no tarifário. Mais referiu que até ao processo de dissociação do Município de Penacova estar concluído, poderão os restantes municípios ter que participar com um determinado montante, para que o tarifário seja mantido.-----

----O senhor Presidente em relação às questões apresentadas informou que a estrada de acesso à Aigra é um assunto que se pretende resolver com a maior brevidade possível em virtude de se aperceber do seu estado, pelo que não abdicaremos daquilo que são os direitos do Município no âmbito do contrato celebrado. -----

----Em relação às situações referidas na localidade de Ponte do Sótão solicitou à senhora Chefe da DGUPA para proceder aos devidos esclarecimentos. -----

----Quanto ao tarifário da água referiu ter sido compromisso dos restantes Municípios agregados à APIN assumirem a alteração do tarifário e tomarem as devidas diligências, acrescentando que não irá se pronunciar mais nesta matéria enquanto não houver uma situação definitiva. Referiu

ser pretensão da APIN a atualização do tarifário sob pena do encargo dos Municípios se tornar mais pesado. -----

-----Relativamente ao voto de pesar dirigido à família pelo falecimento do senhor Abílio Antunes Bandeira é natural que também a sua pessoa se associa ao mesmo pelas razões por todos reconhecidas, informando que o Município de Góis irá dar conhecimento do mesmo aos seus familiares.-----

-----Dada a palavra a senhora Chefe da DGUPA referiu que no que concerne ao placard já foram tomadas diligências junto dos trabalhadores dos serviços externos para retirarem o mesmo. Quanto à da empreitada do parque de autocaravanas referiu que esta já foi adjudicada à empresa Advanced Green - Engenharia Natural e Urbana, Lda. -----

-----Dada a palavra ao senhor Vereador José Alberto Domingos Rodrigues, este referiu que os Vereadores do Grupo de Cidadãos Eleitores Independentes por Góis também se associam ao voto de Pesar pelo falecimento do senhor Abílio Antunes Bandeira pelos fundamentos apresentados, bem como pelos laços familiares com o senhor Vice Presidente da Câmara Municipal e para com a trabalhadora da Câmara Municipal, sua neta, Ana Sofia Bandeira Dias Nogueira, e seu genro Pedro Manuel de Campos Dias Nogueira.-----

-----O senhor Vereador Nuno Miguel Martins Bandeira agradeceu o voto de pesar dirigido à família do senhor Abílio Antunes Bandeira. Referiu também se associar aos votos de pesar manifestados pelo Grupo de Cidadãos Eleitores Independentes por Góis.-----

-----No âmbito da presença do Município de Góis na BTL – Bolsa de Turismo de Lisboa agradeceu a todos os trabalhadores da Câmara Municipal que deram o seu contributo para que o stand de Góis e as atividades levadas a efeito fossem uma realidade. Realçou também a participação do Município de Góis no stand da Associação de Municípios da Rota da Estrada Nacional 2 .-----

-----Seguidamente felicitou o jovem goiense Gonçalo Gaspar por se ter consagrado campeão na 2.ª etapa da Taça de Portugal de Enduro, em Lorzvão, prova que integra a disciplina de BTT. Ainda na área do desporto salientou o desempenho de todas as Equipas da seção de Futebol da A.E.R.G. enaltecendo a equipa de Juniores pelos excelentes resultados obtidos pelo que se poderá se subentender que teremos um futuro promissor no futebol com a prata da casa, realçando que se encontra em 2º lugar nesta fase do campeonato esperando que no último jogo, dia 2 de abril, que o resultado seja de igual modo positivo no sentido desta equipa ir ainda mais longe.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

2 – PÚBLICO: -----

-----a) O senhor António Duarte, residente em Soito, em relação ao acolhimento de refugiados referiu que a primeira família, por laços de amizade, foi encaminhada para uma residência no Colmeal. Referiu ser do seu conhecimento que a Casa Paroquial do Colmeal foi disponibilizada para também acolher refugiados, percebendo que a Câmara Municipal, à priori, verifique os espaços disponibilizados, porém, sabe que os espaços no Colmeal reúnem condições para ali se poder residir. Referiu compreender que os mais jovens têm como prioridade residirem na sede do concelho, salientando ser sua posição que as localidades mais despovoadas necessitam de pessoas para as dinamizar. Ainda sobre imóveis a disponibilizar informou que um munícipe com habitação em Sobral disponibilizou também uma habitação caso seja necessário, não sabendo se este comunicou à Câmara Municipal essa mesma disponibilidade. Deu conhecimento que na aldeia do Sobral, há já algum tempo, vive um casal de ucranianos que poderão ser úteis na questão da integração das famílias ucranianas que virão para o nosso concelho. Sobre a integração da comunidade estrangeira na União de Freguesias questionou sobre a possibilidade de dinamizar, duas vezes por semana, aulas de português, tendo conhecimento de uma pessoa que, quinzenalmente, se desloca para dinamizar workshops a esta comunidade por se entender que é uma necessidade. -----

-----Referiu que no mandato anterior apresentou a questão do porquê de o Município de Góis não ter aderido à rede de Aldeias de Montanha, salientando que Góis tem as Aldeias do Xisto, que na sua ótica o conceito de aldeia de montanha poderia ser aproveitado para outras aldeias do concelho para se distinguir positivamente, pelo que desejava saber se Góis aderiu, em virtude de a aldeia do Soito, caso se tenha aderido, desejava ser incluída nesta rede. -----

-----No que concerne à Toponímia referiu ter sido um processo iniciado há mais de cinco anos tendo sido apresentada uma proposta com os toponímicos que desejavam para a aldeia do Soito, tendo sido a mesma aprovada em sede da Comissão de Toponímia, pelo que fará todo o sentido que esta situação seja resolvida com alguma premência porquanto prejudica não só a entrega de correio mas, também encomendas porquanto tantos os CTT como as transportadoras não têm na morada o nome da rua o e respetivo número de policia do destinatário. -----

-----Quanto à questão do EEA Grants referiu que, finalmente, existe um projeto para se proceder

à limpeza de espécies invasoras das margens do rio, num raio de 35 km, pelo que desejava perceber quais serão os circuitos que irão ser intervencionados e quais são os procedimentos que as Câmaras envolvidas irão ter. Referiu que, segundo comunicação do Município de Arganil, este irá proceder à limpeza de cerca de 6,5 km do rio, entre a ribeira de Ádela e a Malhada, admitindo que tenha ficado responsável pela limpeza desse percurso do rio dos dois lados, tendo tecido alguns comentários sobre as limpezas a serem efetuadas, desejando que lhe fosse prestada mais informação nesta matéria.-----

-----O senhor Presidente em relação à disponibilização de imóveis para acolhimento de refugiados, referiu que o senhor António Duarte foi uma das pessoas que esteve na origem da vinda do casal que atualmente se encontra a residir em Góis, porquanto não desejaram ficar a residir no Colmeal. Em relação à casa paroquial referiu que o imóvel foi disponibilizado, em relação ao casal de ucranianos a residir no Sobral agradeceu a referência a esta família pelo que irão ser diligenciados contactos para se ter conhecimento se desejam ser intervenientes em alguma situação associada ao acolhimento, existindo duas pessoas ucranianas a residirem no concelho que também podem fazer a ponte entre os munícipes e os refugiados. Referiu a existência de uma outra situação em que uma ucraniana, a viver no Dubai, se deslocou em viatura própria até ao nosso concelho para refugiar a sua progenitora, por um curto espaço de tempo, encontrando-se a residir em Vila Nova do Ceira, tendo sido optado pela mesma ficar em regime de permanência devido à excelente recetividade que teve por parte da comunidade onde se encontra integrada. Em relação à ministração de aulas de português para comunidade estrangeira referiu que presentemente se encontra em curso uma turma com cerca de trinta pessoas, pelo que lecionar a aula no Colmeal será uma questão que irá colocar a entidade que presentemente se encontra a promover a aprendizagem da língua portuguesa.-----

-----Quanto à adesão do Município de Góis à rede de Aldeias de Montanha referiu que se trata de um procedimento em curso, solicitando ao senhor Vice Presidente que proceda a esclarecimento nesta matéria. -----

-----Em relação à questão da toponímia referiu que o material já se encontra na posse da Câmara Municipal tendo sido já dadas indicações para que sejam constituídas equipas para que procedam à sua colocação. É um facto que o Município tem tido bastantes solicitações nesta área, estando os trabalhos há já algum tempo agendados, porém, devido ao facto de a Câmara

Municipal estar recetiva ao acolhimento de refugiados alguns trabalhadores foram deslocados para efetuarem alguns trabalhos por forma a que se pudesse acolher os refugiados em tempo útil e nas melhores condições possíveis. -----

-----No que concerne ao EEA Grants referiu que o projeto engloba os Municípios de Arganil, Góis, Pampilhosa da Serra em que cada um tem um determinado tipo de intervenção, cabendo ao nosso a intervenção em termos de animação, a qual irá ser entregue a uma empresa, incidido sobretudo no parque patrimonial do Vale do Ceira, cuja atuação será em diversos equipamentos que foram sinalizados ao longo do percurso que está previsto ser criado, ações essas que careceram de autorização dos respetivos proprietários particulares. Sobre a questão apontada das áreas que irão ser limpas informou que oportunamente prestará os devidos esclarecimentos. Deu a palavra à senhora Chefe da DGUPA para se pronunciar sobre este processo.-----

-----Dada a palavra a senhora Chefe da DGUPA informou que o dono da obra, ou seja, quem irá proceder aos procedimentos concursais é a CIM RC existindo neste processo uma empresa externa a efetuar a fiscalização dos trabalhos a efetuar.-----

-----O senhor Vice Presidente referiu que quanto ao processo de adesão do Município de Góis à rede de Aldeias de Montanha já foram tecidos contactos, informando que conjuntamente com outros Municípios estamos a tentar construir uma nova marca, ou seja, a marca Serra do Açor. Referiu que através de uma linha comparticipada na área do turismo desejamos criar uma nova marca e dinâmicas para este território no qual estão inseridas as Aldeias de Montanha e onde vamos tentar incluir algumas nomeadamente na União de Freguesias onde a Serra do Açor tem a sua área. -----

-----b) O senhor Carlos da Conceição de Jesus referiu que na qualidade de membro da Assembleia Municipal foi-lhe dirigido um convite para estar presente na BTL – Bolsa de Turismo de Lisboa, no dia 19 de março, fazendo parte do programa o tema Gastronomia: a essência do saber e sabor com a presença da Confraria do Cabrito, da Castanha e do Mel, sendo do seu conhecimento que esta iniciativa não aconteceu tendo questionado se se tratou de um lapso do programa. Referiu que integram os órgãos sociais as freguesias do concelho sendo do seu conhecimento que a referida Confraria está inativa pelo que solicitou esclarecimentos nesta matéria.-----

-----Uma outra questão é o facto de se andar a proceder à limpeza na zona do Trevim, tendo-se deslocado ao local para acompanhamento dos trabalhos verificando a existência de uma mata

florestal riquíssima e, apesar de não ser Técnico na área Florestal parece-lhe que poderia haver uma receita adicional para o Município, quer ao nível do desbaste, quer ao nível da resina. Referiu parecer-lhe que ao longo de muitos anos o Município de Góis não teve carência de verba porquanto não teve como opção tirar da ali alguma receita para outros investimentos, facto que se fossem as freguesias a explorar com certeza que daí resultava alguma receita, pelo que endereçou o desafio à Câmara Municipal que caso não necessite de receita da exploração deste espaço florestal que o remeta para as freguesias que ficarão agradecidas.-----

-----Na qualidade de Presidente da União de Freguesias de Cadafaz e Colmeal referiu que na sequência de algumas palavras que ouviu relativamente à comunidade estrangeira, apraz-lhe mencionar que em mandatos anteriores, 2009/2017, nunca a sua pessoa, na qualidade de Presidente, esteve contra a comunidade estrangeira residente na União de Freguesias. Referiu que no mandato 2009/2017 teve como preocupação a defesa dos seus fregueses e que estas tivessem ligação à sede do concelho, salientando não concordar que os alunos daquela freguesia se deslocassem para o concelho da Pampilhosa da Serra para estudarem, reconhecendo que teriam maiores apoios do que os proporcionados pelo Município de Góis, porém, é do seu entendimento que a freguesia deve de tudo fazer para que os alunos estudem no concelho da sua residência e não em outro concelho vizinho. Acrescentou a sua surpresa pelo facto de em sede de sessão extraordinária da Assembleia de Freguesia da União de Freguesias, um membro ter rececionado uma sms em que informava que viria um casal de ucranianos para se fixar no Colmeal. Referiu ter sido contactado, mais duas vezes, por esse membro, porquanto se punha a hipótese desse casal ficar a residir na residência paroquial do Colmeal, porém optaram por vir para Góis. Acrescentou que lhe foi comunicado que o senhor Presidente da Câmara Municipal informou que as pessoas viriam para Góis porque tinham acompanhamento mais próximo. Na sequência desta informação referiu que incumbiu a funcionária da União de Freguesias de remeter via e-mail, o assunto que acabou de expor, tendo para o efeito lido o conteúdo do e-mail, solicitando na referida comunicação que a Câmara Municipal se pronunciasse sobre o conhecimento dessa situação e, em caso afirmativo, qual o ponto de situação. Face à intervenção do senhor Presidente sobre o acolhimento de famílias ucranianas apraz-lhe mencionar a sua desilusão nesta matéria pelo facto de neste processo a União de Freguesias ter passado ao lado. Ainda sobre este processo referiu ter ido a casa que acolheu essa família no Colmeal, onde foi

informado que iriam se deslocar para a vila de Góis, não tendo conhecimento do porquê de as pessoas se deslocarem para outra residência. -----

-----Ainda em matéria de não haver comunicação por parte da Câmara Municipal com a União de Freguesias fez referência a algumas comunicações remetidas as quais, até à data, ainda não tiveram resposta, nomeadamente no que respeita à listagem sobre a identificação dos imóveis degradados na sua freguesia, cuja responsabilidade legal é sua. Ainda sobre este assunto referiu que em outros mandatos que presidiu já teria reportado algumas destas situações as quais também não tiveram resposta do Executivo anterior. Questionou se a informação constante da listagem de imóveis não é suficiente para que os Técnicos da Câmara Municipal se desloquem aos locais para que averiguem os imóveis.-----

-----Sobre o projeto PDP3 - 3 - Gestão da Bacia do Rio Ceira face às Alterações Climáticas referiu que foi rececionado Edital o qual irá ser publicitado. Porém, trata-se de um assunto que irá ser analisado na próxima reunião do executivo da freguesia tendo para o efeito explicado o porquê.-

-----Sobre a limpeza de estradões referiu ter-se deslocado ao Colmeal juntamente como o senhor secretário do Gabinete de Apoio à Vereação para verificação de algumas destas situações. Recentemente pôde verificar a existência de máquinas no Colmeal tendo ficado surpreso com um conjunto de equipamentos não tendo para o efeito sido dado conhecimento à União de Freguesias, facto que lamenta, salientando que, no dia de ontem, se cruzou com um desses equipamentos na Cabreira com direção a Góis, não entendendo o porquê uma vez que existem trabalhos urgentes na União de Freguesias que necessitam destes equipamentos para serem realizados. -----

-----Referiu ser do seu conhecimento que a Câmara Municipal no passado ano cobrou uma taxa relativa à ocupação de espaço a uma roulotte de venda de bens alimentares na praia da Cabreira, pelo que questionou se é intenção do Executivo licenciar novamente o estacionamento dessa roulotte nesse mesmo sítio. Referiu que a sua questão se prende com o facto de a Câmara Municipal não ter desembolsado qualquer montante neste espaço tendo os trabalhos efetuados neste sido pagos pela União de Freguesias e pela Associação de Compartes da freguesia de Cadafaz. Referiu que legalmente estes espaços são da responsabilidade da Câmara Municipal, entendendo que também terá que proceder à sua manutenção, pelo que questionou se a Câmara Municipal irá licenciar novamente a ocupação de espaço a uma roulotte de venda de bens

alimentares ou se poderá efetivamente ser da responsabilidade da União de freguesias. Fez questão de reiterar as suas palavras pelo facto de ter sido prometido, aquando foi Presidente da União de Freguesias antes do mandato em curso, um montante para fazer face às despesas, o qual nunca foi entregue.-----

-----Mais referiu que no que concerne à delegação de competências a União de Freguesias está recetiva a assumir as competências que ambas as partes entenderem que devem ser atribuídas, uma vez que já há algum trabalho, da competência da Câmara Municipal, que a União de Freguesias, por iniciativa própria, já se encontra a efetuar, tendo para o efeito apresentado alguns exemplos. Referiu ainda, que tem conhecimento da relação existente entre alguns Municípios e as suas respetivas Freguesias tendo a sua pessoa um pouco de inveja de não ser autarca nessas freguesias. Acrescentou que uma dessas Juntas de Freguesia, que tem uma área mais pequena do que a União de Freguesias recebeu trinta e cinco mil euros para limpeza de ervas nas aldeias, e outros cinquenta mil euros para pequenas obras, realçando que até à presente data ainda não ter sido transferido qualquer montante por parte do Município de Góis para as suas Freguesias. -----

-----Relativamente a obras mencionou uma notícia publicada no jornal Varzeense sobre a segurança da ponte do Colmeal, referindo que a situação apontada resultou num acidente comunicado à União de Freguesias tendo sido chamada a GNR ao local que tomou conta da ocorrência. É um facto que o acidente resultou num embate de uma viatura particular, tendo Câmara Municipal procedido ao reparo da situação, contudo, não se trata de uma melhoria realizada por necessidade a pedido da União de Freguesias. Referiu que em mandatos anteriores aquando sua presidência, 2009/17, foi solicitado em termos de segurança a colocação de railes tendo o senhor Secretário do Gabinete de Apoio à Vereação aquando a deslocalização à União de Freguesias verificado uma das situações, em Porto Ribeiro – Colmeal, entendendo ser perigosa em termos de segurança. Terminou, referindo que muitos dos assuntos apresentados não são da responsabilidade do senhor Presidente da Câmara Municipal mas, “como é o comandante do barco é a pessoa a quem nos devemos dirigir quando nos estamos a afogar”.-----

-----O senhor Presidente referiu que irá dar algumas respostas às questões apresentadas, solicitando senhor Vice Presidente que proceda à respetiva resposta quanto à representação da Confraria do Cabrito, da Castanha e do Mel na atividade levada a efeito durante a BTL.-----

----O senhor Vice Presidente referiu que no que diz respeito à Confraria do Cabrito, da Castanha e do Mel referiu que devemos atribuir mérito a quem esteve na génese da constituição de uma Confraria. Neste sentido, foram dadas indicações aos serviços da Câmara Municipal para contactarem alguns dos elementos que constituem a referida Confraria os quais, numa primeira abordagem, mostraram-se disponíveis em participar, e, posteriormente comunicaram a sua impossibilidade em estar presentes.-----

----Dada a palavra o senhor Carlos da Conceição Jesus referiu que enquanto uma Confraria não for destituída legalmente continua a existir. Referiu que a citada Confraria não tem órgãos sociais eleitos, pelo que, por conseguinte, ou houve uma alteração aos seus estatutos, pelo que entende que não têm representatividade para se fazerem representar numa qualquer iniciativa. -----

----O senhor Vice Presidente referiu que foi dirigido convite à Confraria do Cabrito, da Castanha e do Mel porquanto desejávamos apresentar um prato de cabrito, associado a um produto endógeno do concelho, porquanto todos sabemos tratar-se de uma lacuna concelhia não ter um prato gastronómico que identifique o concelho Góis. Pelo que presentemente estão a ser tomadas diligências para que se crie um prato gastronómico marca Góis, pelo que o convite dirigido à Confraria foi para que quando estivesse a ser elaborado o prato de cabrito na BTL pelo Chef esta ação ter uma projeção de promoção do prato gastronómico.-----

----Dada a palavra o senhor Carlos da Conceição Jesus referiu que esta é altura para que a Confraria do Cabrito, da Castanha e do Mel conjuntamente com o Município de Góis, as Freguesias, Assembleias de Compartes e outras Entidades se juntem e trabalhem em conjunto para revitalizar a sua atividade, concordando a favor desta Confraria porquanto esteve na sua génese. -----

----O senhor Vice Presidente referiu que a Câmara Municipal está disponível para apoiar a revitalização da Confraria do Cabrito, da Castanha e do Mel pelo que a seu tempo serão tomadas diligências nesse sentido.-----

----O senhor Presidente referiu que em relação à presença da Confraria do Cabrito, da Castanha e do Mel na BTL foi revitalizar esta Entidade sendo este o primeiro passo de muitos que entendemos que devem ser dados conjuntamente para que a sua atividade seja uma realidade e que seja mais um aliado na promoção do nosso concelho.-----

----Relativamente à limpeza da Oitava referiu que este Executivo tomou posse há cinco meses

pelo que ainda não teve possibilidade de efetuarem todos os trabalhos que deseja, bem como os que são solicitados pelos munícipes, porém tudo o que nos é solicitado fica registado. Referiu que temos a noção que a Oitava é um potencial que se traduz em receita para o Município de Góis, tendo sido apresentada proposta por parte de um interessado na sua exploração a qual está a ser analisada. Contudo, temos que ter um procedimento relativo à avaliação daquela mata para podermos tomar uma deliberação, salientando que aquele espaço não está abandonado, estando sim sinalizado pelo Técnico Florestal as intervenções que são necessárias tendo a plena consciência do potencial existente neste espaço florestal. Efetivamente trata-se de uma receita que a Câmara Municipal não deve dispensar porquanto esta faz falta ao Município, pelo que se houver a possibilidade de também dar algum apoio às freguesias com a receita que possa advir dali nós também olharemos para isso. -----

-----Relativamente ao acolhimento a refugiados referiu que existem regras que têm de ser rigorosamente cumpridas, e não cada um por si próprio fazer o que bem lhe parece, estando muitas questões envolvidas neste processo, como é o caso de tráfico de seres humanos, prostituição, tráfico de crianças, pelo que o acolhimento terá que ser feito pelos canais oficiais, o qual no nosso concelho é o Município de Góis, a entidade pública responsável pela vinda de refugiados que deve tomar todos os procedimentos relativos ao seu acolhimento. Neste processo há sempre a comunicação do número de pessoas ao Município de Góis para que nos pronunciarmos em relação à disponibilidade para o seu acolhimento. Em relação às pessoas que estiveram na União de Freguesias foram deslocalizadas para Góis pelo facto de terem duas crianças em idade escolar sendo óbvio que preferem estar num sítio em que rapidamente tenham acesso à escola e/ou meios para poderem frequentar o ensino à distância. -----

-----Dada a palavra o senhor Carlos da Conceição Jesus referiu que se calhar não se expressou bem em relação a este assunto. É um facto que as pessoas têm de ser acolhidas através do meio oficial para o efeito, a Câmara Municipal, prendendo-se a sua questão com o facto se as pessoas encaminhadas para o Colmeal era do conhecimento da Câmara Municipal e que fosse também dado conhecimento à União de Freguesias para poderem prestar informação sobre todo este processo, bem como poderem contribuir neste.-----

-----O senhor Presidente referiu que em situações de emergência em que os assuntos têm de ser tratados no imediato a comunicação à Freguesia poderá ser realizada à posteriori, salientando

que, no caso concreto, não se concretizou a fixação das pessoas na União de Freguesias, logo não houve necessidade de comunicação por se tratar de uma situação transitória. Caso haja uma situação definitiva que se concretize em termos da fixação de pessoas na União de Freguesia é evidente que o senhor Presidente da União de Freguesias será contactado e informado até porque no local é a autoridade com elo de ligação à Câmara Municipal para poder prestar o apoio necessário. -----

-----Dada a palavra, o senhor António Duarte sobre o assunto em questão referiu que o casal inglês que referiu anteriormente reside no Colmeal e tem laços com a sua pessoa, pelo que o que o questionaram, através da sua rede social, se a Câmara Municipal apoiava ao acolhimento de cidadão ucranianos. Nesse sentido, contactou a senhora Adjunta do GAP tendo para o efeito facultado os links que poderia consultar e preencher um conjunto de questionários e outros procedimentos relacionados com todo este processo. Entendeu ser interessante que estes cidadãos ficassem a residir no Colmeal pelo que foram tomadas diligências nesse sentido, tendo sido disponibilizada uma habitação para esse mesmo efeito, realçando que ninguém excluiu a União de Freguesias deste processo, tendo os cidadãos optado por ficarem a residir em Góis devido a diversos factores.-----

-----O senhor Presidente em relação à questão dos imóveis em degradação referiu ter conhecimento das situações apontadas oficialmente pelo senhor Presidente da União de Freguesias tendo para o efeito sido elaborado um ofício o qual, por não conter toda a informação, foi por si devolvido aos serviços para retificação, estando convicto que já teria sido retificado e remetido, pelo que irá dar novamente essa mesma indicação.-----

-----Em relação à limpeza de estradões no Colmeal esta incide sob um pedido feito pela organização do Passeio dos Reis para melhoramento de alguns acessos, não dispondo de informação sobre se mais alguns trabalhos foram efetuados. Quanto à máquina que veio para Góis é uma realidade porquanto a mesma se encontra avariada não fazendo sentido ficar parada no local onde se encontram a efetuar os trabalhos. É um facto que quando se for intervir na União de Freguesias o senhor Presidente da Freguesia terá que ser ouvido e as pessoas que são responsáveis por isso obviamente que irão fazer os contactos necessários para as intervenções que nos sinalizar e entender que podem ser feitas com alguma prioridade, informando que brevemente irá ser feita a intervenção no percurso do rally por necessidade e urgência.-----

-----Em relação à cobrança da taxa por ocupação do espaço pública se a mesma foi cobrada é simplesmente pelo facto de ser legalmente obrigatório, sendo que se a União de Freguesias entender que a Câmara Municipal terá que efetuar a limpeza do espaço ao invés de ser da responsabilidade da Freguesia a mesma será realizada. -----

-----Em relação às dividas faladas de anteriores mandatos ao seu referiu não se pronunciar sobre essa questão.-----

-----Em relação à transferência de competências referiu tratar-se de um processo que irá ser realizado mediante reunião com as Freguesias no sentido de se ter conhecimento se desejam a delegação de competências e quais é que desejam que sejam transferidas.-----

-----Em relação à transferências de verbas para as freguesias referiu que faz parte da ordem de trabalhos da presente reunião o mapa de transferências de capital para as Freguesias, cujo o valor a atribuir a cada uma é de 5.000,00€. -----

-----Em relação à intervenção realizada pela Câmara Municipal na ponte do Colmeal unicamente teve com intenção reparar algo que não estava bem em termos de segurança para quem por ali circula.-----

-----Em relação aos raias necessários no Colmeal referiu que as situações estão sinalizadas pelo que oportunamente será um assunto a ter resolução, realçando que foi pena estes não terem sido colocados aquando a intervenção após incêndios do ano de 2017.-----

-----Dada a palavra o senhor Carlos da Conceição Jesus referiu que no mandato anterior apresentou essa mesma questão, sendo certo que não poderá exigir a este Executivo que no imediato reponha toda esta situação, apenas se refere à mesma pelo facto do perigo iminente para quem ali circula. Quanto aos trabalhos efetuados no estradão para o referido Passeios dos Reis referiu que efetivamente outros trabalhos foram realizados questionando se ainda andam no terreno as máquinas. Questionou se a União de Freguesias não tem de ser informada sobre os trabalhos a realizar no seu território.-----

-----O senhor Vice Presidente referiu que as máquinas andaram no terreno a efetuar trabalho para o Passeio dos Reis, sendo que, possivelmente, ainda se encontram no terreno duas máquinas para que efetuem trabalhos no percurso do Rally de Portugal. Referiu que as intervenções nos territórios de todas as freguesias serão efetuadas de acordo com uma calendarização para o efeito, tendo as presentes sido efetuadas devido às iniciativas promovidas

pelo que oportunamente outras serão concretizadas de acordo com a disponibilidade dos equipamentos. Referiu ainda que o senhor Presidente da União de Freguesias não deverá ter como procedimento pensar na atuação deste Executivo como se fosse há uns tempos atrás, pois a relação com as Freguesias atualmente é de trabalhar em parceria.-----

-----O senhor Presidente referiu que quando forem agendadas novas intervenções na União de Freguesias será a União de Freguesias previamente contactada de forma a que se tenha conhecimento da prioridade que deve ser dada aos trabalhos a realizar.-----

-----Dada a palavra ao senhor Vereador Graciano Antunes Rodrigues referiu que, o senhor Vice Presidente mencionou que o senhor Carlos da Conceição Jesus nos assuntos expostos estaria a pensar como se estivesse a dirigir-se ao anterior Executivo, referindo que a sua pessoa há um ano atrás não fazia parte do Executivo. Todavia, quando integrou o Executivo em substituição do senhor Vice Presidente, teve sempre o cuidado de quando se deslocavam máquinas para as freguesias de articular com as Juntas de Freguesias os trabalhos a realizar. Referiu que alguns destes foram efetuados em parceria, ou seja, a Freguesia fazia a limpeza do excesso de vegetação e as máquinas faziam os restantes trabalhos. Acrescentou que, o senhor Vice Presidente no mandato anterior não integrava o Executivo, pelo que, não deveria tecer comentários, com as suas palavras, relativamente ao que se passava há um ano atrás e no mandato anterior.-----

-----b) O senhor Pedro Gonçalves, residente em Sandinha, referiu que esteve presente na BTL-Bolsa de Turismo de Lisboa dirigindo felicitações à Câmara Municipal por ter sido um sucesso não tendo quaisquer dúvidas que o retorno irá chegar a seu tempo. Referiu que a localização do stand era de excelência estando Góis em muitos comentários positivos. -----

-----Quantos aos novos Espaços do Cidadão no nosso território reputou de uma boa iniciativa pelo que é uma ação de salutar. Em relação às placas toponímicas referiu que a Comissão já procedeu à entrega dos topónimos das ruas da Sandinha, sem que até à data fossem as placas toponímicas e respetivos números de polícia colocadas, o que tem causado alguns constrangimentos na prestação de alguns serviços tendo para o efeito apresentado com exemplo a substituição de uma luminária, o que obteve também como resposta por parte da EDP que também aguarda comunicação da Câmara Municipal relativamente à sinalização de um outro trabalho. Ainda nesta localidade fez referência aos contentores do lixo os quais na sua grande maioria se encontram com detritos de papelão e plástico, sugerindo que também nesta

localidade poderia ser equacionada a possibilidade de colocação de ecopontos para que os munícipes separem o lixo. Quanto à rede de internet referiu ser um facto que esta existe em alguns espaços públicos, em algumas aldeias da União de Freguesia, questionando o porquê da não existência na localidade de Sandinha, sendo uma realidade que os jovens já não vivem sem as redes sociais, optando que o seu destino de férias seja num local que tenha efetivamente acesso à internet. Acrescentou que nesta aldeia existe um terreiro cujo o seu melhoramento foi prometido há mais de vinte anos, facto que até à data não se concretizou, a par com a necessidade de reparação de todas as ruas, questionando sobre a possibilidade de concretização destes melhoramentos. No que concerne à limpeza das estradas, referiu que efetivamente a M543 anualmente é intervencionada, porém, tardiamente e após solicitação, sendo o argumento somente um as máquinas, solicitando que esta não seja limpa tardiamente e que os sobrantes não fiquem à beira da estrada porquanto são matéria prima para a possível ocorrência de incêndios. Sobre placas identificativas das localidades fez referência à placa que identifica a vila de Góis, colocada no sentido de Ponte do Sótão-Góis, a qual se encontra com bastantes autocolantes, sugerindo a sua limpeza.-----

-----Relativamente ao acolhimento de refugiados pelas palavras proferidas pelo senhor Presidente ficou agradado pelo que o Município de Góis está a fazer esperando que tenhamos oportunidade de acolher mais famílias e que, efetivamente sejam criadas todas as condições para que estes optem pela fixação no nosso concelho. -----

-----O senhor Presidente quanto à questão das placas toponímicas e números de polícia informou que o material já se encontra adquirido pelo que brevemente será colocado, informando ainda que irá averiguar a questão exposta sobre a EDP. Ainda sobre os serviços da EDP referiu que algumas vezes são solicitados alguns serviços, havendo deslocação ao local para o identificar, mas o serviço não é efetuado no imediato. No que concerne aos ecopontos referiu ser uma empresa contratualizada que faz esse serviço pelo que irá também verificar da possibilidade de colocação de contentores na Sandinha. Em relação à internet referiu que estão sinalizadas todas as áreas do concelho que não dispõe deste serviço, tendo para o efeito procedido aos devidos esclarecimentos. Quanto às intervenções necessárias no piso do terreiro, ruas e em algumas estradas de acesso as mesmas encontram-se sinalizadas pelo que oportunamente serão intervencionadas. Quanto à questão dos sobrantes, fruto das limpezas,

referiu que efetivamente serão estes retirados estando a ser esse trabalho efetuado por uma empresa que, posteriormente, tritura os mesmos. Quanto à questão da placa Góis possivelmente o que acontece é que quem faz a Rota da EN2 tendencialmente gosta de deixar a sua marca nas placas identificativas, pelo que irá dar indicação aos serviços externos para verificarem a situação. -----

-----Dada a palavra o senhor Vereador Graciano Antunes Rodrigues referiu que em relação à substituição das luminárias públicas quando a rua não tem nome deverá ser prestada informação através das coordenadas do poste.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

3 – ORDEM DO DIA-----

3.1 – ATA DA REUNIÃO ANTERIOR – De acordo com o determinado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no seu artigo 57º, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a ata da reunião realizada no dia oito de março do ano de 2022, sendo assinada pelo senhor Presidente e por quem a lavrou.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

3.2 – GÓIS MOTO CLUBE/17º ENDURO DE GÓIS E 2º MINI ENDURO – O senhor Presidente informou que o Góis Moto Clube pretende realizar, nos dias 09 e 10 de abril do ano em curso, o 17º Enduro Góis Paraíso Todo-o-Terreno de Góis e o 2º Mini Enduro, prova pontuável para o Campeonato Nacional de Todo-o-Terreno, sob a égide da Federação de Motociclismo Portuguesa, pelo que em comunicação remetida à Câmara Municipal, no p.p. dia 24.03.22, solicitou autorização para a realização da referida prova desportiva.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e, em conformidade com o artigo 52º do Regulamento das Atividades Diversas, deliberou, por unanimidade, licenciar o 17º Enduro de Góis e o 2º Mini Enduro ao Góis Moto Clube, licenciamento condicionado ao parecer favorável das competentes Entidades.-----

-----Em conformidade com a alínea c) do nº 1 do artigo 69º do Código do Procedimento Administrativo, *i.e.*, “Quando, por si ou como representantes ou gestores de negócios de outra pessoa, tenham interesse em questão semelhante à que deva ser decidida, ou quando tal situação se verifique em relação a pessoa abrangida pela alínea anterior”, o senhor Vereador Nuno Miguel

Martins Bandeira não participou na votação.-----

----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

3.3 – ASSOCIAÇÃO DE CLÁSSICOS DE VERMOIL/PASSEIO DE TODO O TERRENO DE BICICLETAS –

O senhor Presidente informou que a Associação de Clássicos de Vermoil, Pombal, está a organizar um passeio de todo o terreno de bicicletas, o qual terá lugar no dia 25 de abril, no nosso concelho.-----

-----Mais informou que se tratando de um passeio e não de uma prova, o mesmo não se enquadra no Regulamento das Atividades Diversas, pelo que não carece de aprovação do Executivo.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

3.4 – CODIS/MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE NA CONSTITUIÇÃO DE UMA NOVA EIP NA ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE GÓIS –

O senhor Presidente referiu que o Executivo há algum tempo atrás pronunciou-se sobre o interesse de constituição de uma nova EIP no concelho, tendo nessa sequência o CODIS comunicado que a Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Góis foi contemplada com uma nova EIP. -----

-----A senhora Vereadora Bárbara Patrícia Correia Serra referiu desejar reiterar as palavras proferidas na reunião da Câmara Municipal, realizada a 08.02.2022, i.e., que com a constituição de uma 3ª EIP os serviços diários à população, hemodiálise, retorno, assistência aos munícipes, sejam devidamente salvaguardados porquanto estes não poderão ser efetuados por uma Equipa de Intervenção Permanente. -----

-----O senhor Presidente referiu que a prestação dos referidos serviços deverá estar naturalmente salvaguardada, opinando que a constituição de uma 3ª EIP irá melhorar substancialmente a assistência à população dentro da área da sua de intervenção.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

3.5 – LEI N.º 50/2018, DE 16 DE AGOSTO - LEI QUADRO DA TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA AS AUTARQUIAS LOCAIS E PARA AS ENTIDADES INTERMUNICIPAIS | DECRETO LEI Nº 23/2019 QUE CONCRETIZA O QUADRO DE TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA OS ÓRGÃOS MUNICIPAIS E PARA AS ENTIDADES INTERMUNICIPAIS NO DOMÍNIO DA SAÚDE/ARSC/AUTO DE TRANSFERÊNCIAS DE COMPETÊNCIAS –

O senhor Presidente referiu que a Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto estabelece o quadro da transferência de competências para

as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, concretizando os princípios da subsidiariedade, da descentralização administrativa e da autonomia do poder local. De acordo com o artigo 13.º, da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, é da competência dos órgãos municipais participar no planeamento, na gestão e na realização de investimentos relativos a novas unidades de prestação de cuidados primários, nomeadamente na sua construção, equipamentos e manutenção. Mais referiu ser da competência dos órgãos municipais: gerir, manter e conservar outros equipamentos afetos aos cuidados de saúde primários; gerir os trabalhadores, inseridos na carreira de assistentes operacionais, das unidades funcionais dos Centros de Saúde (ACES) que integram o Serviço Nacional de Saúde e participar nos programas de promoção de saúde pública, comunitária e vida saudável e de envelhecimento ativo. Referiu ainda que o artigo 33.º, da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, transfere para as entidades intermunicipais competências neste domínio nomeadamente na participação da definição da rede de unidades de cuidados de saúde primários e de unidades de cuidados continuados de âmbito intermunicipal. -----

-----A Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, entrou em vigor em 17 de agosto, mas a mesma só produziria efeitos com a aprovação dos respetivos diplomas legais de âmbito setorial, de forma a permitir a aplicabilidade e eficácia da transferência de competências de acordo com as datas indicadas no referido diploma. A concretização em termos de transferência de competência no domínio da saúde para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais está plasmada no Decreto-Lei n.º 23/2019, 30 de janeiro na sua redação atual. De acordo com o n.º 2, do Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro é transferida a competência para os órgãos municipais nas seguintes matérias:-----

-----a) Participação no planeamento, na gestão e na realização de investimentos relativos a novas unidades de prestação de cuidados de saúde primários, nomeadamente na sua construção, equipamento e manutenção; -----

-----b) Gestão, manutenção e conservação de outros equipamentos afetos aos cuidados de saúde primários; -----

-----c) Gestão dos trabalhadores, inseridos na carreira de assistente operacional, das unidades funcionais dos Agrupamentos de Centros de Saúde (ACES) que integram o Serviço Nacional de Saúde (SNS); -----

-----d) Gestão dos serviços de apoio logístico das unidades funcionais dos ACES que integram o

SNS; -----

-----e) Parceria estratégica nos programas de prevenção da doença, com especial incidência na promoção de estilos de vida saudáveis e de envelhecimento ativo.-----

-----De acordo com o artigo 28.º, do Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro, o referido diploma legal produziria efeitos no dia 1 de janeiro de 2019, sem prejuízo da sua concretização gradual.-----

-----Prosseguiu referindo que a Câmara Municipal de Góis na reunião ordinária de 10 de setembro de 2019, deliberou emitir parecer favorável à não aceitação da transferência de competência no domínio da saúde. Foi ainda deliberado, de acordo com o preceituado na alínea ccc), do artigo 33.º, do anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com a redação em vigor, submeter à Assembleia Municipal, a não aceitação, para o ano de 2019, da transferência de competências no domínio da saúde. Consequentemente, na sessão ordinária da Assembleia Municipal de 16 de setembro de 2019, este órgão deliberou, por unanimidade, aprovar a não aceitação, para o ano de 2019.-----

-----Com a publicação do Decreto-Lei n.º 56/2020, de 12 de agosto, e de acordo com o artigo 2.º, é prorrogado o prazo de transferências para as autarquias locais e entidades intermunicipais no domínio da saúde. O referido diploma procede à terceira alteração dos Decretos-Leis n.ºs 21/2019, e 23/2019, ambos de 30 de janeiro. O n.º 3, do artigo 76, do Decreto-Lei n.º 56/2020, de 12 de agosto preconiza que os municípios e entidades intermunicipais que no ano de 2021 ainda não tenham aceitado as competências previstas no presente Decreto-Lei, e que não o pretendam fazer no ano de 2021, comunicassem esse facto à Direção-Geral das Autarquias Locais, após prévia deliberação dos seus órgãos deliberativos, até 31 de dezembro de 2020. Nesse sentido, o Executivo da Câmara Municipal de Góis deliberou, em 08 de setembro de 2020, emitir parecer favorável à proposta de não aceitação, para o ano de 2021, da transferência de competências no domínio da saúde. A Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, no dia 30 de setembro de 2020, a não aceitação, para o ano de 2021.-----

-----O senhor Presidente referiu que o n.º 2, do artigo 28.º, do Decreto Lei n.º 56/2020, de 12 de agosto preconiza que todas as competências previstas no referido diploma são transferidas para as autarquias locais e entidades intermunicipais até 31 de março de 2022. De acordo com o artigo 20.º, do Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro, a formalização do processo de transferência

de competências no domínio da saúde ocorre com a assinatura do Auto de Transferência, redigido em conformidade com o Despacho n.º 11444/2021, de 19 de novembro.-----

-----Referiu que o Auto de Transferência n.º ARSC 031/2022 concretiza a transferência de competências para o Município, no domínio da saúde nos seguintes domínios: -----

-----a) Participação no planeamento, na gestão e na realização de investimentos relativos a novas unidades de prestação de cuidados de saúde, nomeadamente na sua construção, equipamento e manutenção; -----

-----b) Gestão, manutenção e conservação do edificado e do equipamento (não médico) afeto e fixo ao edificado, cujas competências de gestão e manutenção; -----

-----c) Gestão dos seguintes serviços de apoio logístico: Serviços de limpeza; Atividades de apoio à vigilância e de segurança; Arranjos exteriores, incluindo a jardinagem; Fornecimento de eletricidade, gás, água e saneamento; Viaturas e respetivos encargos com seguros, via verde, combustível, inspeção periódica obrigatória e manutenção; Encargos com meios de deslocação, utilizados para a prestação de cuidados de saúde; Seguros dos estabelecimentos de saúde; Manutenção e conservação de elevadores e taxas de inspeção; Manutenção dos sistemas de aquecimento, ventilação e ar condicionado, incluindo o sistema AVAC; Manutenção de centrais e redes de gases medicinais; Pagamento de rendas e de outros encargos, quando a eles haja lugar; Atividades de gestão e manutenção de sistemas de deteção de incêndios e extintores; Serviços de desinfestação. -----

-----d) Gestão dos recursos humanos, inseridos na carreira de assistente operacional, no que concerne a recrutamento, remuneração, afetação, processo de avaliação e poder disciplinar.----

----Ainda neste âmbito, referiu que a Administração Regional de Saúde do Centro (ARSC), transfere para o Município de Góis, os recursos afetos à prestação de Cuidados de Saúde Primários, nomeadamente: -----

-----a) A titularidade dos imóveis e do equipamento (não médico) afeto aos imóveis e fixo ao edificado. No caso do concelho de Góis, foram identificados 2 imóveis: -----

Unidade Funcional	Morada	Delegação/Transferência para o Município				
		Competência de Gestão	Propriedade do Imoveis	Outras Posições Contratuais	Recursos Humanos	Equipamento e Transporte

Centro de Saúde de Góis	Av.ª Comendador Augusto Luís Rodrigues 3330-301 Góis	x	x		x	x
Extensão de Saúde de Alvares	Rua Aires Barata Dinis 3330-140 Alvares	x		x		

-----b) A titularidade dos veículos. No caso do concelho de Góis será transferida uma viatura. ----

Tipo	Matrícula	Marca	Modelo	Combustível	Ano
Ligeiros de Passageiro e Mistos	66-TU-32	Renault	Kangoo	Gasóleo	2017

-----c) Os recursos humanos, inseridos na carreira de assistente operacional, que no caso do concelho de Góis serão quatro.-----

Vínculo Laboral	Carreira	Categoria	Nível remuneratório	Vencimento Base	Subsídio de Refeição (mensal)	Encargo da entidade Patronal (mensal)
CTFPT indeterminado	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4	705,00€	104,94€	164,44€
CTFPT incerto	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4	705,00€	104,94€	164,44€
CTFPT incerto	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4	705,00€	104,94€	164,44€
CTFPT incerto	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4	705,00€	104,94€	164,44€

-----A transferência de competências não prejudica os procedimentos contratuais e pré-contratuais já abertos pelo Ministério da Saúde e que se destinam à prestação de serviços logísticos, à locação de equipamento e ao pagamento de rendas e de outros encargos com

imóveis abrangidos pelo presente Auto, pelo que as posições contratuais do Ministério da Saúde nesses contratos são transferidas para o Município. De acordo com o presente Auto, a ARSC efetuará as diligências necessárias, de acordo com a legislação em vigor, no sentido de informar e de obter o consentimento das entidades adjudicatárias associadas aos contratos, cujas posições contratuais da ARSC são transmitidas para o Município. Relativamente a contratos logísticos apenas é referido o Contrato com a Entidade Endesa Energia, SA, embora seja a Junta de Freguesia de Alvares a assumir a despesa da Extensão de Saúde de Alvares.-----

Número do contrato	Tipo de Prestação	Vigência	Valor total do contrato com (IVA)	Entidade Adjudicatária	Unidade Funcional
08/UALP/2022	Fornecimento de Eletricidade	01/01/2022 a 31/12/2022	15.356,29€	Endesa Energia, SA	Centro de Saúde de Góis
08/UALP/2022	Fornecimento de Eletricidade	01/01/2022 a 31/12/2022	150,00€	Endesa Energia, SA	Extensão de Saúde de Alvares

-----A ARSC estabeleceu o protocolo de colaboração com a Junta de Freguesia de Alvares referente ao pagamento da renda da Extensão de Saúde de Alvares.-----

Tipo de Prestação	Data de Início	Valor Mensal	Proprietário	Unidade Funcional
Acordo de Cooperação	01/08/2011	275,00€	Junta de Freguesia de Alvares	Extensão de Saúde de Alvares

-----De acordo com o anexo VII do Auto de Transferência, os valores dos encargos suportados remetem ao ano de 2021, exceto no caso dos assistentes operacionais, cujos valores reportam a 2022.-----

Serviços externalizados pela ARSC	Valor total no ano de 2021
Gestão, manutenção e conservação de edifícios	11 865,00€
Gestão, manutenção e conservação dos equipamentos fixos ao edificado	10,66€
Rendas de imóveis e outros encargos	3 300,00€
Assistentes Operacionais	53 473,86€
Serviço de Limpeza	0,00€
Desinfestação	0,00€

Arranjos Exteriores	0,00€
Vigilância Ativa e Passiva	0,00€
Fornecimento de eletricidade, Gás, água e Saneamento	16 086,34€
Transportes	0,00€

-----Da análise efetuada pelas Técnicas da Câmara Municipal Dr.^a Alexandra Pimental e Dr.^a Liliana Temprilho constata-se o seguinte: -----

-----a) O Centro de Saúde de Góis necessita de intervenções e equipamentos que deveriam ser acompanhadas por recursos financeiros correspondentes; -----

-----b) A listagem dos equipamentos identificados (não médicos) afetos e fixos ao edificado da propriedade da ARSC, cuja titularidade e gestão é transferida para o Município estão desatualizados. Todos os equipamentos mencionados no anexo II do presente Auto de Transferência relativos à Extensão de Saúde de Alvares são da propriedade da Junta de Freguesia de Alvares e não da ARSC. No Centro de Saúde de Góis foi conferido o inventário dos equipamentos não médicos, constante no anexo II do Auto de Transferência, não estando conforme o inventário, dado que na sala de lixos não foi visível o ar condicionado, no bastidor não foi observado o termoacumulador elétrico e numa das salas de enfermagem não consta o termoacumulador elétrico. É de referir que algum do equipamento existente no Centro de Saúde de Góis está obsoleto, necessitando de ser reparado ou substituído. -----

-----c) O valor total anual a ser transferido em 2022 teve por base os cálculos referentes ao ano de 2021. O valor anual a ser transferido para o Município está desajustado face ao hiato dos dois últimos anos por conta da pandemia COVID-19, uma vez que estes foram passados em condições excecionais cujas consequências económicas, financeiras e sociais se agravaram e ainda do desinvestimento por parte do Ministério da Saúde nas competências a serem transferidas para os Municípios. É de salientar que não é alocada verba nas rubricas de serviço de limpeza e transporte (contempladas na primeira versão do auto de transferência) e reduziram nas rubricas de gestão, manutenção e conservação dos equipamentos fixos ao edificado e fornecimento de eletricidade, gás, água e saneamento. É ainda de referir que não foi contabilizado as despesas de água, gás e saneamento. -----

-----Assim e, com base na deliberação unânime adotada na 6.^a reunião ordinária do Conselho



Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra, realizada a 24 de fevereiro do corrente ano, que prevê a não aceitação do Auto de Transferência enquanto não obtiverem esclarecimentos acerca desta transferência, nomeadamente no que se refere à discrepância de valores alocada a cada Município, consideramos fundamental uma atualização dos serviços e dos valores a serem transferidos para o Município de Góis.-----

-----O senhor Presidente referiu que a partir do momento em que a Câmara Municipal assumir a transferência das referidas atribuições terá que assumir todas as despesas afetas à área da saúde no nosso concelho, facto que o Ministério da Saúde não tem feito, desejando a celebração de um auto sem estarem salvaguardadas não só as questões materiais mas, também ao nível de alocação de verbas. Em relação aos mapas em anexo referiu que foram por si anteriormente escalpelizados, bem como pelas Técnicas que elaboraram a informação sobre o assunto em análise, realçando que foram elencados um conjunto de equipamentos cujo o seu estado operativo é operacional, o que poderá efetivamente não corresponder à realidade. Quanto à questão da titularidade referiu estarem identificados os bens existentes na Junta de Freguesia de Alvares cuja a gestão é transferida para a Câmara Municipal e não a propriedade. Relativamente ao imóvel da vila de Góis deu conhecimento do constante no Anexo I Centro de Saúde de Góis – Condições especiais – Direito de superfície não regularizado – com problemas onerários resolvidos – solução: cessação do direito de superfície, transferência do edificado para o Município, ou seja, transfere-se o edificado e o terreno é propriedade do Município de Góis. Contudo, uma questão impõe-se porquanto a totalidade do terreno não é toda propriedade do Município de Góis.-----

-----Referiu que a proposta é a Câmara Municipal deliberar no sentido de não se assinar o Auto de transferência pelo facto de celebração do referido Auto é que irá determinar a aceitação da transferências de competências, salientando que a Ministra da Saúde já fez referência a que se o auto não for celebrado não haverá transferência de competências. Neste sentido, será comunicado oficialmente à ARSC que, por deliberação do Executivo, o auto não será assinado, elencando todas as situações irregulares que foram detetadas na conferência efetuada por parte das Técnicas do Município de Góis e, para a qual, solicitamos a devida solução e atualização em função da realidade existente.-----

-----O senhor Vereador José Alberto Domingos Rodrigues face aos fundamentos apresentados

pelo senhor Presidente, bem como da informação técnica, mencionou que os Vereadores do Grupo de Cidadãos Eleitores Independentes por Góis concordam com a não aceitação do Auto de Transferência.-----

-----O senhor Vereador Graciano Antunes Rodrigues na sequência das palavras do senhor Presidente mencionou que a transferência das referidas competências só se concretizará com a assinatura do referido Auto. Contudo, questionou se legalmente não existe um prazo a cumprir para transferência das competências no domínio da saúde.-----

-----O senhor Presidente referiu que na sequência da informação prestada por quem tem responsabilidades nesta matéria é que se não houver a assinatura do Auto não há lugar à transferências de competências, em virtude de não se ter conhecimento se a partir do dia 01.04.2022 se serão os Municípios responsabilizados pelas competências transferidas, tendo sido a resposta negativa. Nesse sentido, referiu que a ARSC antes do dia 01.04.2022 fez uma atualização dos mapas anteriormente remetidos aos Municípios, fazendo uma alteração de verbas de umas rubricas para outras, sendo o que era necessário não foi feito. Ainda nesta matéria referiu que a CIM RC também se pronunciou para que os Municípios não aceitem o Auto de transferência da delegação de competências na área da saúde enquanto não obtiverem esclarecimentos acerca desta transferência, posição unânime a todos os Municípios. -----

-----O senhor Vereador Graciano Antunes Rodrigues referiu concordar com a não aceitação, sugerindo que o Município na comunicação que irá remeter à ARSC, chame a atenção para que, os serviços não se continuem a degradar, pelo facto da não aceitação das referidas transferências de competências. -----

-----O senhor Presidente referiu que o que está presentemente em causa é formalizar a transferência da delegação de competências não havendo nenhuma alteração ao funcionamento do Centro de Saúde, não sendo pela não aceitação do auto que a Câmara Municipal deixará de se associar ao Centro de Saúde caso seja solicitada a sua intervenção. Face à fundamentação que a Câmara Municipal irá apresentar aguardar-se-á resposta no sentido de poder vir a tomar uma posição em relação à aceitação da transferências de competências na área da saúde.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a não aceitação do Auto de Transferência n.º ARSC 031/2022 da delegação de competências na área da saúde

enquanto não se obtiver esclarecimentos acerca desta transferência, nomeadamente no que se refere à discrepância de valores alocados ao Município de Góis. -----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

3.6 – LEI N.º 50/2018, DE 16 DE AGOSTO - LEI QUADRO DA TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA AS AUTARQUIAS LOCAIS E PARA AS ENTIDADES INTERMUNICIPAIS | DECRETO-LEI N.º 21/2019 QUE CONCRETIZA O QUADRO DE TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA OS ÓRGÃOS MUNICIPAIS E PARA AS ENTIDADES INTERMUNICIPAIS NO DOMÍNIO DA EDUCAÇÃO

– O senhor Presidente referiu que, conforme plasmado no número 2, do artigo 76.º, do Decreto-Lei n.º 21/2019, que concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da educação, conjugado com o artigo 2.º, do Decreto-Lei 56/2020 de 12 de agosto, que prorroga o prazo de transferência das competências para as autarquias locais e entidades intermunicipais nos domínios da educação e da saúde, as competências consideram-se transferidas até 31 de março de 2022.-----

-----Neste sentido, deu conhecimento que as Técnicas da Câmara Municipal Dr.ª Raquel Mendes, Dra. Vânia Ferreira e a Dra. Liliana Serra efetuaram uma análise aos mapas dos montantes financeiros associados ao exercício anual das competências transferidas, conforme ofício rececionado em 11.04.2019, remetido pela Secretaria de Estado das Autarquias Locais, relativo à concretização da descentralização de competências no domínio da Educação – Notificação nos termos do n.º 1, do artigo 69.º, do Decreto-Lei n.º 21/2019 de 30 de janeiro e na sequência da reunião realizada com a senhora Delegada Regional de Educação do Centro, Dr.ª Cristina Oliveira, no passado dia 20 de janeiro, resultando o seguinte: -----

-----De acordo com o contrato n.º 469/2009, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 222, de 16 de novembro de 2009, foram transferidas para o Município as competências nos seguintes domínios: pessoal não docente; atividades de enriquecimento curricular no 1.º ciclo do ensino básico; gestão do parque escolar; gestão da residência de estudantes e do pessoal que aí exerce funções; -----

-----Relativamente ao pessoal não docente o rácio definido é de 14 assistentes operacionais e 5 assistentes técnicos, sendo a estimativa do valor a transferir 338.911,88€, valor este que o Município receciona anualmente, decorrente do Contrato acima referido; -----

-----O leite escolar, passará a ser competência do Município, prevendo-se uma transferência de

1.496,13€, valor manifestamente insuficiente para a sua aquisição, sendo a média anual dos últimos 3 anos de 2.500,00€ a 3.000,00€, discrepância justificada pelo aumento do n.º de alunos e conseqüente consumo, porquanto no ano de 2018 eram apenas 112 alunos (74 alunos do 1º CEB e 38 do ensino pré escolar), sendo que atualmente temos 140 alunos (101 do 1º CEB e 39 do ensino pré-escolar), um aumento do número de crianças a beber leite sem lactose, o qual tem um custo mais elevado e um aumento generalizado do custo do leite escolar. Contudo, a Autarquia poderá elaborar anualmente uma candidatura ao IFAP, para apoio financeiro ao Regime Escolar; -----

-----O montante de 2.855,00€ referente ao Programa de Generalização de Refeições previsto no mapa, já vem sendo transferido em anos anteriores, sendo os montantes rececionados nos anos 2019 e 2020, de 2.497,11€ e 2.329,86€, respetivamente, na medida em que dependem do número de alunos matriculados no 1.º ciclo, do custo médio ponderado das refeições e respetiva comparticipação unitária;-----

-----O refeitório escolar, também passará a ser da competência do Município, sendo que a Câmara Municipal terá de decidir a forma como irá assumir a prestação de refeições aos alunos, se por procedimento concursal, através da concessão deste serviço, ou por gestão direta, sendo sempre a verba alocada no valor de 20.958,87€, independentemente da forma como irá funcionar. Importa salientar que o Ministério da Educação assegura este serviço até ao final do ano letivo, uma vez que o contrato finda no final do corrente ano letivo.-----

-----Assim, o valor a transferir relativo aos apoios alimentares (Leite Escolar, Programa de Generalização de Refeições e Refeitório) será de 25.310,00€.-----

-----No âmbito das Atividades de Animação e Apoio à Família (AAAF) e das Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC), de acordo com o mapa, serão transferidos 21.768,33€ (12.111,02€ AAAF e 9.657,31€ AEC), sendo o valor transferido para o Município no ano 2020 das AAAF de 13.365,90€ e das AEC 9.840,00€ e no ano 2021 das AAAF 11.680,00€ e das AEC de 9.239,99€, valores aproximados do montante a rececionar com a concretização da transferência de competências.-----

-----Quanto a “Encargos com as Instalações”, o Município irá rececionar 60.030,00€, distribuídos da seguinte forma: encargos de instalações, nomeadamente água, eletricidade, combustíveis e comunicações 34.530,00€, encargos com limpeza, higiene e material de escritório, 5.500,00€ e

encargos com conservação 20.000,00€. Este último valor referente à conservação (20.000,00€) também vem sendo transferido para o Município, conforme Contrato n.º 469/2009.-----

-----Relativamente à Residência de Estudantes referiu que, decorrente do Contrato n.º 469/2009, já se encontra sob a gestão do Município, bem como o pessoal que ali exerce funções. Assim, neste processo de transferência de competências, o Município deverá, a partir de abril efetuar o registo deste imóvel. Financeiramente, serão transferidos 20.000,00€, para despesas relacionadas com a conservação do edifício.-----

-----No que concerne aos blocos associados aos serviços de papelaria, bufete e reprografia continuam da responsabilidade do Ministério da Educação.-----

-----Considerando que os encargos com as instalações são os que suscitam um maior aprofundamento do ponto de vista financeiro, referiu que as Técnicas procederam a um levantamento dos custos associados a esta rubrica com referência ao ano 2021 e aos primeiros meses de 2022, tendo sido incluídas as verbas referentes ao leite escolar e refeitório.-----

-----Referiu ainda que foram incluídas no mapa, despesas no ano 2021, relativas ao Ensino Pré-Escolar e ao 1.º Ciclo, na medida em que foram pagas pelas verbas do Agrupamento de Escolas de Góis, enviadas pelo IGEFE e DGESTE. De acordo com o referido documento, foi realizada uma estimativa previsional, verificando-se que ao nível das rubricas dos Encargos das Instalações, a diferença entre a verba rececionada e a prevista gastar, não é significativa, sendo o diferencial maior nas refeições escolares. Acrescentou que, atendendo a que se encontra a decorrer o ano letivo 2021/2022, com compromissos assumidos no seu início, e à forma eficiente como o Agrupamento tem gerido as verbas até à data, importa proporcionar o normal funcionamento dos estabelecimentos escolares nesta fase de transição.-----

-----O senhor Presidente informou que, em conformidade com o n.º 1, do artigo 4.º, do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro a Câmara Municipal pode delegar na senhora Diretora do Agrupamento de Escolas de Góis as competências previstas no artigo 46.º do respetivo normativo legal, a saber: contratação e fornecimento de gás, eletricidade, água e comunicações; aquisição de produtos de higiene e limpeza; aquisição de papel, consumíveis, material de escritório e de expediente; aquisição e reparação de materiais da cozinha e refeitório. Nesse sentido, informou que caso as referidas competências sejam delegadas será da competência da Câmara Municipal a contratação e aquisição do leite escolar e refeições escolares para o ano letivo 2022/2023 e

aquisição do programa informático de gestão partilhada de informação.-----

-----Face ao exposto, informou que foi elaborado um contrato de delegação de competências do Município de Góis no Agrupamento de Escolas de Góis o qual foi remetido à senhora Diretora do Agrupamento de Escolas de Góis para se pronunciar sobre o mesmo, no sentido de o documento ser assinado antes do dia 01.04.2022 para que, após essa data, as competências legalmente previstas possam ser da competência do Agrupamento de Escolas de Góis.-----

-----A senhora Vereadora Bárbara Patrícia Correia Serra referiu que quanto à questão do Refeitório Escolar a mesma está assegurada até ao final do ano letivo em curso. Produzindo efetivo o referido contrato interadministrativo até ao final do ano civil em curso questionou de como será a contratualização deste serviço.-----

-----O senhor Presidente referiu que todos os contratos em vigor mantêm-se até ao final do ano lectivo em curso, pelo que a Câmara Municipal atempadamente terá que proceder à abertura de procedimento concursal para o fornecimento de refeição para o ano escolar 2022/2023.-----

-----A senhora Vereadora Bárbara Patrícia Correia Serra referiu que a sua questão se consubstancia se no próximo ano letivo será o Município de Góis a assegurar o fornecimento de refeições ou se irá proceder a concurso para esse mesmo efeito.-----

-----Sobre esta questão o senhor Presidente informou que irá ser aberto procedimento concursal para o fornecimento de refeições.-----

-----A senhora Vereadora Bárbara Patrícia Correia Serra em relação às Atividades de Enriquecimento Curricular – AEC's questionou se será o Agrupamento de Escolas de Góis a escolher as disciplinas a ministrar, referindo o documento uma melhoria. Nesse sentido, questionou se a mesma é no sentido de prever a ausência de professores para ministrar essas disciplinas, tendo apresentado como exemplo o 1º ciclo que não tem a AEC de Música por não existir professor, sendo a sua questão que caso os concursos nesta e outras disciplinas fiquem desertos ser equacionada a possibilidade de ser ministrada uma outra disciplina ou até mesmo alteração ao nível remuneratório.-----

-----O senhor Presidente referiu que as disciplinas a ministrar no âmbito das AEC's serão da responsabilidade do Agrupamento de Escolas de Góis. Quanto aos concursos para a ministração das disciplinas os mesmos serão feitos em conformidade com o enquadramento legal. O que necessitar de ser melhorado poderá efetivamente o ser cabendo à Direção do A.E.G. verificar

essa situação estando a Câmara Municipal receptiva às alterações que legalmente possam ser melhoradas. -----

-----O senhor Vereador Graciano Antunes Rodrigues questionou o porquê de o contrato de delegação ser até ao final no ano civil e não até ao final do ano lectivo em curso. Questionando sobre a atualização dos valores face ao período que atualmente atravessamos.-----

-----Sobre esta questão o senhor Presidente referiu que o mesmo é renovável, conforme cláusula 12ª - Prazo do Contrato, sendo que os valores contantes no Anexo I serão atualizados sempre que se justificar-----

-----O senhor Presidente informou ainda da importância do referido contrato ter efeitos já a partir do dia 1 de abril, data da efetiva transferência das competências do Ministério da Educação para o Município, de forma a acautelar que a Diretora do Agrupamento possa assumir, de imediato, todas as questões relacionadas com as competências a delegar. Para o efeito, propõe que a Câmara Municipal autorize a celebração do contrato de delegação de competências do Município para a Diretora do Agrupamento de Escolas de Góis, nos termos da minuta que se constitui como o Anexo I da presente Ata, e seja o assunto remetido à Assembleia Municipal para ratificação, nos termos previstos no artigo 164º do CPA, dado ser o órgão competente para o efeito, de acordo com a alínea k) do nº1 do artigo 25º do Anexo I da Lei nº75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, autorizar a celebração do contrato de delegação de competências entre o Município e o Agrupamento de Escolas de Góis.-----

-----Mais deliberou, por unanimidade, remeter o assunto à Assembleia Municipal, para ratificação.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

3.7 – PROJETO DE ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO MUNICIPAL DE ATRIBUIÇÃO DE DONATIVOS

FINANCEIROS – CONTA SOLIDÁRIA - O senhor Presidente informou que na sequência dos incêndios florestais que devastaram uma área substancial do território do concelho de Góis, nos dias 15 e 16 de outubro de 2017, foi elaborado o Regulamento Municipal de Atribuição de Donativos Financeiro – Conta Solidária. Em sequência foi igualmente criada a Conta Solidária, que contou com a colaboração das muitas pessoas que quiseram associar-se a este apoio de foro

socioeconómico. Contudo, o valor depositado não foi utilizado na sua totalidade por motivos diversos, designadamente o facto de os lesados não reunirem os requisitos legais para o efeito. Por outro lado, se alguns dos que contribuíram para esta causa se identificaram, muitos prestaram o seu apoio sob anonimato. Assim sendo, foi necessário proceder à alteração do Regulamento, por forma a possibilitar a utilização desses donativos para situações similares.-----

-----Da análise à razão subjacente da elaboração do Regulamento Municipal inicial, bem como da utilização legal dos fundos depositados na Conta Solidária, e ainda da experiência vivenciada por quem acompanhou e acompanha a realidade social do concelho de Góis, surgiu a necessidade de proceder à alteração do Regulamento, com vista à possibilidade de utilização dos fundos, tendo sempre como escopo o bem-estar da população, mormente sob um prisma socioeconómico.-----

-----Face ao exposto, o senhor Presidente propôs que a Câmara Municipal delibere no sentido de: -----

-----1. Iniciar o procedimento de alteração do Regulamento Municipal de Atribuição de Donativos Financeiros — Conta Solidária; -----

-----2. Publique a deliberação na *Internet*, no sítio institucional, com a data em que se iniciou o procedimento e o seu objeto; -----

-----3. Forma como se pode processar a constituição de interessados e a apresentação de contributos, o que propomos seja feito através da indicação de um endereço de correio eletrónico, para o qual possam ser enviados contributos para a elaboração do regulamento; -----

-----4. Estabelecer um prazo durante o qual tal pode ter lugar, a partir da data da publicitação, que propomos de cinco dias úteis. -----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade:-----

-----1. Iniciar o procedimento de alteração do Regulamento Municipal de Atribuição de Donativos Financeiros — Conta Solidária; -----

-----2. Publique a deliberação na *Internet*, no sítio institucional, com a data em que se iniciou o procedimento e o seu objeto; -----

-----3. Forma como se pode processar a constituição de interessados e a apresentação de contributos, o que propomos seja feito através da indicação de um endereço de correio eletrónico, para o qual possam ser enviados contributos para a elaboração do regulamento; -----

-----4. Estabelecer um prazo durante o qual tal pode ter lugar, a partir da data da publicitação, que propomos de cinco dias úteis. -----

----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

3.8 – ACORDO DE REGULAÇÃO DOS TERMOS E CONDIÇÕES RELATIVOS À EXPLORAÇÃO DOS SERVIÇOS INERENTES ÀS LINHAS DE TRANSPORTE PÚBLICO DE PASSAGEIROS PREVISTAS NA AUTORIZAÇÃO PROVISÓRIA E DE ATRIBUIÇÃO DE COMPENSAÇÃO POR OBRIGAÇÕES DE SERVIÇO PÚBLICO AO OPERADOR

– Foi presente a informação do Serviço Jurídico e de contraordenações, datada de 24.03.2022, relativa ao Acordo de regulação dos termos e condições relativos à exploração dos serviços inerentes às linhas de transporte público de passageiros previstas na autorização provisória e de atribuição de compensação por obrigações de serviço público ao operador.-----

----O senhor Presidente referiu que na reunião ordinária da Câmara Municipal realizada em 27 de abril de 2021, foi deliberada a revogação do contrato do Acordo do Pinhal Interior Norte e do Aditamento/Transdev, e proposta de celebração de novo contrato de atribuição de compensação por obrigações de serviço público à Rodoviária da Beira Litoral, S.A. (Transdev). Mais foi deliberado estabelecer um acordo até à conclusão do novo procedimento concursal para a concessão, o qual está a ser desenvolvido pela CIM RC. Com base no estudo na consultora Trenmo - Engenharia, S.A., foram otimizados circuitos e calculado o valor da compensação a realizar por parte do Município. Foi igualmente obtido parecer prévio vinculativo n.º 1/2022 emitido pela Autoridade da Mobilidade e dos Transportes, relativo ao procedimento de contratualização da prestação de serviços no concelho de Góis, uma peça essencial para a validade de qualquer contrato atinente à contratação de serviço público de passageiros. A Rodoviária da Beira Litoral, S.A. (Transdev) analisou e pronunciou-se oportunamente sobre a minuta do Acordo, o qual se submete agora à aprovação da Câmara Municipal. Ao tempo, foi considerado que o serviço público de transporte de passageiros rodoviário disponível no Município era assegurado pela RBL, S.A., titular de concessão outorgada ao abrigo do então Regulamento de Transportes em Automóveis (RTA) e atualmente ainda objeto de manutenção transitória através da autorização emitida pela CIM RC, nos termos do n.º 1 do artigo 10.º da Lei n.º 50/2015, de 9 de junho, na sua atual redação, ou seja, como forma de manter o serviço público de transporte de passageiros, sem risco de interrupção ou interrupção efetiva. Esta

possibilidade de prorrogação das autorizações provisórias decorre até à entrada em intervenção dos operadores a selecionar pelas autoridades de transportes (CIM RC) na sequência de procedimento concursal.-----

-----Na reunião de Câmara realizada no dia 27 de abril de 2021, foi igualmente deliberado, por unanimidade, dar início formal ao procedimento pré-procedimental tendente à revogação, por mútuo consentimento, do Acordo do Pinhal Interior Norte e do seu Aditamento e à celebração de um novo contrato de compensação por obrigações de serviço público à Rodoviária da Beira Litoral, S.A. (Transdev), ao abrigo do preceituado no artigo 201.º do Código do Procedimento Administrativo, do n.º 1 do artigo 5.º do Código dos Contratos Públicos, bem como do artigo 10.º da Lei n.º 52/2015., de 5 de junho.-----

-----Atendendo à regulamentação da União Europeia em matéria de obrigações de serviço público e, mormente, ao disposto no Regulamento (CE) n.º 1370/2007, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de outubro, relativo ao serviço público de transportes rodoviários de passageiros (RJSPTP), o senhor Presidente apresentou a proposta de Acordo para aprovação.----

-----O senhor Vice Presidente referiu lamentar a existência de uma só operadora não havendo concorrentes pelo que não há poder negocial por parte dos municípios envolvidos neste processo.-----

-----O senhor Vereador José Alberto Domingos Rodrigues referiu que sendo somente uma operadora não poderão os preços ser negociáveis o que fará com que os Municípios envolvidos aceitem os propostos pela empresa, entendendo que a CIM RC deva ter uma palavra em relação aos valores a praticar.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar o Acordo de regulação dos termos e condições relativos à exploração dos serviços inerentes às linhas de transporte público de passageiros, previstas na autorização provisória e de atribuição de compensação por obrigações de serviço público ao operador, bem como do seu Anexo I.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

3.9 – PROPOSTA METODOLÓGICA PARA A ELABORAÇÃO DA ESTRATÉGIA LOCAL DE HABITAÇÃO

(ELH) – Foi presente a informação da DGUPA, datada de 10.03.2022, relativa ao processo para elaboração da Estratégia Local de Habitação.-----

-----O senhor Presidente informou que a Estratégia Local de Habitação (ELH) é um documento orientador da política municipal de habitação. É, por isso, um documento específico de cada município sem obrigatoriedade de obedecer a qualquer restrição quanto à forma de organização e de apresentação dos seus conteúdos. *A decisão sobre a estrutura e conteúdo concretos da ELH cabe ao município. A natureza integrada, participada, transparente, pragmática e mensurável do planeamento é mais importante do que a extensão e complexidade do documento que consubstancia a ELH.* Neste sentido deu conhecimento da Proposta Metodológica para a elaboração da Estratégia Local de Habitação (ELH) para o Município de Góis, elaborada pela Blue Capital, Lda, empresa a quem foi adjudicado o serviço.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a Proposta Metodológica dos trabalhos a desenvolver na elaboração da Estratégia Local de Habitação (ELH) para o Município de Góis.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

3.10 – CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE/LUÍS MIGUEL MEDINA E CECÍLIA HIRATA TERRA

– Foi presente a informação do Serviço Jurídico e de Contraordenações, datada de 14.03.2022, relativa a pedido de constituição de compropriedade.-----

-----O senhor Presidente referiu que os requerentes Luís Miguel Medina Moreira e Cecília Hirata Terra, solicitar emissão de certidão favorável à constituição de compropriedade de um prédio inscrito na matriz rústica de Alvares sob o n.º 5420, sito em Vale Pereiro, confronta a norte com estrada, sul com Henrique Baeta (CCH), nascente com Carlos de Jesus Barata Lima e sul com António Barata e outros. O prédio encontra-se descrito na Conservatória do Registo Predial de Góis sob o n.º 11267/20210927.-----

-----Informou que os interessados vivem em união de facto e pretendem adquirir um prédio misto composto por prédio urbano e o prédio rústico objeto da presente informação. Os prédios compõem uma unidade predial. Ambos contribuem com os fundos monetários necessários para a aquisição dos prédios, no entanto, devido à União de Facto, torna-se necessária a autorização para a constituição de propriedade. Trata-se de um pedido de parecer nos termos do art.º 54º da Lei nº 91/95 de 02.09, com a redação em vigor, no qual é referido que o aumento do número de compartes não irá implicar parcelamento físico que vise infringir o regime legal dos

loteamentos. Conforme se refere no requerimento, a presente constituição de compropriedade tem como causa a aquisição dos prédios por parte de duas pessoas que vivem em União de Facto. O requerimento vem instruído com documentação bastante para fundamentar o pedido, bem como documentos de identificação.-----

-----Mais informou que segundo a Lei, atrás referida só pode ser emitido parecer desfavorável com fundamento em que o ato ou negócio visa ou dele resulte parcelamento físico em violação do regime legal de loteamentos urbanos, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana. Assim sendo, o objetivo do legislador terá sido o de possibilitar o controlo sobre o parcelamento físico ou jurídico dos prédios rústicos, desde logo quando tal parcelamento contrarie o regime legal dos loteamentos ou dele derivem parcelas sem qualquer rendibilidade económica, como poderá acontecer, a título meramente exemplificativo, nas seguintes situações: -----

-----a. Quando da compropriedade resulte o parcelamento, ainda que apenas físico, de prédio rústico localizado fora do perímetro urbano, com o objetivo de se destinar a edificação, por contrariar a regra da localização prevista no art.º 41º do Decreto-lei n.º 555/99 de 16/12, com a redação em vigor, exceto se for um caso subsumível de destaque; -----

-----b. Quando, ainda que não seja para construção, resultante de um elevado número de compartes, a criação de parcelas, não viabilizem qualquer exploração económica; -----

-----c. Quando, mesmo dentro do perímetro urbano, o parcelamento em questão contrarie um qualquer instrumento territorial. -----

-----O senhor Presidente referiu que, de acordo com a informação técnica, estamos perante uma situação que não pretende dissimular um parcelamento físico nem violar o regime legal de loteamentos urbanos, pelo que poderá ser deferida a pretensão da requerente.-----

----A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, autorizar a constituição da referida compropriedade.-----

----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

3.11 – CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE/PATRÍCIA ISABEL DOMINGOS DE SOUSA E HUGO

MIGUEL DOMINGOS SOUSA - Foi presente a informação do Serviço Jurídico e de Contraordenações, datada de 15.03.2022, relativa a pedido de constituição de compropriedade.-

-----O senhor Presidente referiu que os requerentes Patrícia Isabel Domingos de Sousa e Hugo

Miguel Domingos Sousa, solicitar emissão de certidão favorável ao aumento de compartes dos seguintes prédios: -----

-----1 - Prédio inscrito na matriz rústica de Alvares sob o n.º 4053, sito em Tapada, confronta a norte com Amílcar Alves Baeta, sul e nascente com caminho, e sul com Laurinda de Jesus Bernardo. O prédio encontra-se descrito na Conservatória do Registo Predial de Góis sob o n.º 8019/20110801. -----

-----2 - Prédio inscrito na matriz rústica de Alvares sob o n.º 4056, sito em Tapada, confronta a norte com Amílcar Alves Baeta, sul e poente com caminho e nascente com Maria Silvina de Jesus Bernardo. O prédio encontra-se descrito na Conservatória do Registo Predial de Góis sob o n.º 8021/20110801.-----

-----Mais informou que os interessados pretendem adquirir os dois prédios rústicos objeto da presente informação. Ambos contribuem com os fundos monetários necessários para a aquisição dos prédios, no entanto, por força da Lei, torna-se necessária a autorização para a constituição de propriedade. Trata-se de um pedido de parecer nos termos do art.º 54º da Lei nº 91/95 de 02.09, com a redação em vigor, no qual é referido que o aumento do número de compartes não irá implicar parcelamento físico que vise infringir o regime legal dos loteamentos. Conforme se refere no requerimento, a presente constituição de compropriedade tem como causa a aquisição dos prédios por parte de duas pessoas. O requerimento vem instruído com documentação bastante para fundamentar o pedido, bem como documentos de identificação. Segundo a Lei, atrás referida só pode ser emitido parecer desfavorável com fundamento em que o ato ou negócio visa ou dele resulte parcelamento físico em violação do regime legal de loteamentos urbanos, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana.-----

-----Assim sendo, o objetivo do legislador terá sido o de possibilitar o controlo sobre o parcelamento físico ou jurídico dos prédios rústicos, desde logo quando tal parcelamento contrarie o regime legal dos loteamentos ou dele derivem parcelas sem qualquer rendibilidade económica, como poderá acontecer, a título meramente exemplificativo, nas seguintes situações: -----

-----a. Quando da compropriedade resulte o parcelamento, ainda que apenas físico, de prédio rústico localizado fora do perímetro urbano, com o objetivo de se destinar a edificação, por

contrariar a regra da localização prevista no art.º 41º do Decreto-lei n.º 555/99 de 16/12, com a redação em vigor, exceto se for um caso subsumível de destaque;-----

-----b. Quando, ainda que não seja para construção, resultante de um elevado número de compartes, a criação de parcelas, não viabilizem qualquer exploração económica; -----

-----c. Quando, mesmo dentro do perímetro urbano, o parcelamento em questão contrarie um qualquer instrumento territorial. -----

-----O senhor Presidente referiu que, de acordo com a informação técnica, estamos perante uma situação que não pretende dissimular um parcelamento físico nem violar o regime legal de loteamentos urbanos, pelo que poderá ser deferida a pretensão da requerente.-----

----A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, autorizar a constituição da referida compropriedade.-----

----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

3.12 – OBRAS PARTICULARES/ÁLVARO FERNANDES MARQUES – Foi presente a informação da DGUPA, datada de 11.03.2022, relativa ao licenciamento das obras de legalização e ampliação de habitação, requerida por Álvaro Fernandes Marques, Outeiro, freguesia de Góis.-----

----A Câmara tomou conhecimento e de acordo com a informação técnica, deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura.-----

----A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.-----

3.13 – OBRAS PARTICULARES/MANUEL DAS NEVES BARATA E OUTROS – Foi presente a informação da DGUPA, datada de 11.03.2022, relativa a legalização de obras de construção de boxes para estacionamento, requerida por Manuel das Neves Barata, como representante dos restantes promotores, Avenida Combatentes do Ultramar, freguesia de Góis.-----

----A Câmara tomou conhecimento e de acordo com a informação técnica, deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura.-----

----A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.-----

3.14 – OBRAS PARTICULARES/FERNANDO DE OLIVEIRA CATARINO – Foi presente a informação da DGUPA, datada de 23.03.2022, relativa a obras de legalização das alterações da habitação unifamiliar e anexo, requerida por Fernando de Oliveira Catarino, Avenida Combatentes do Ultramar, freguesia de Góis.-----

----A Câmara tomou conhecimento e de acordo com a informação técnica, deliberou, por

unanimidade, aprovar os projetos de especialidades.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.-----

3.15 – EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO URBANA DO LARGO ANTÓNIO NOGUEIRA PEREIRA (TERREIRINHO) E RUAS ENVOLVENTES/ATA Nº 1 DO JÚRI DO PROCEDIMENTO - RESPOSTA A ESCLARECIMENTOS E ERROS E OMISSÕES - CP1/2022

– Foi presente a informação da DGUPA, datada de 23.03.2022, relativa à Empreitada das obras de Requalificação Urbana do Largo António Nogueira Pereira (Terreirinho) e ruas envolventes.-----

-----O senhor Presidente referiu que no âmbito do procedimento concursal que se encontra a decorrer para formação de contrato de empreitada das obras de Requalificação Urbana do Largo António Nogueira Pereira (Terreirinho) e ruas envolventes, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 50.º, foram solicitados, dentro do prazo legalmente estipulado (2022/02/23 17:00:00), os esclarecimentos e lista de erros e omissões, pelo interessado: OBRA MAGNA, Lda. Neste sentido referiu que o Júri do procedimento se reuniu para analisar as exposições apresentadas pelo interessado, tendo para o efeito dado conhecimento ao Executivo da análise feita pelo júri.-----

-----O senhor Vereador Graciano Antunes Rodrigues referiu que, deve o processo ser desenvolvido de forma a que, possam ser identificados os investimentos que o Município de Góis irá fazer que são da competência da APIN, nomeadamente quanto à questão do saneamento e ligações/condução de água para consumo humano.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade: -----

-----1. Dar resposta aos esclarecimentos apresentados pelo interessado. Anexo I e II da ata do Júri do Procedimento; -----

-----2. Aprovar as retificações das peças do procedimento (Programa do Procedimento e Mapa de quantidades). Anexo III e IV da ata do Júri do Procedimento; -----

-----3. Prorrogar o prazo para apresentação das propostas, nos termos e ao abrigo do n.º 3 do artigo 64.º do CCP - “n.º3 do artigo 64.º do CCP - Quando as retificações ou a aceitação de erros ou de omissões das peças do procedimento referidas no artigo 50.º, independentemente do momento da sua comunicação, implicarem alterações de aspetos fundamentais das peças do procedimento, o prazo fixado para a apresentação das propostas deve ser prorrogado, no mínimo, por período equivalente ao tempo decorrido desde o início daquele prazo até à comunicação das retificações ou à publicitação da decisão de aceitação de erros ou de

omissões” -----

-----4. Publicar a aceitação dos erros e omissões e a prorrogação do prazo para apresentação das propostas em Diário da República (DRE); -----

-----5. Proceder, em seguida, à publicitação desta decisão na plataforma eletrónica utilizada Pelo Município de Góis; -----

-----6. Juntar a mesma às peças do procedimento que se encontram patentes para consulta; ----

-----7. Notificar este facto a todos os interessados, nos termos e para efeitos do n.º 8 do art.º 50.º do CCP. -----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

3.16 – MODIFICAÇÃO AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS Nº 8/2022 - ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO Nº 7 E ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO (GOP) Nº 7 –

Em conformidade com o disposto na alínea d), do nº1, do artigo 33º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, alterada pelas Leis nºs 25/2015, de 30 de março, 69/2015, de 16 de julho, 7-A/2016, de 30 de março, 42/2016, de 28 de dezembro, 50/2018, de 16 de agosto e 66/2020, de 4 de novembro, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a alteração ao Orçamento Municipal nº 7 que importa orçamento, na parte da despesa em 153.500,00 €, nos reforços e 60.000,00 € nas anulações, bem como a alteração às Grandes Opções do Plano (GOP) nº7 que importa em 5.000,00 €, nos reforços e 60.000 €, nas anulações, cuja cópia constitui o Anexo II da presente Ata.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

3.17 – MAPA DE TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL – O senhor Presidente levou ao conhecimento do Executivo, o documento interno de transferências de capital, datado do dia vinte e quatro de março do ano em curso, cujo documento constitui o Anexo III da presente Ata.-----

3.17.1 – FREGUESIA DE ALVARES – A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a referida transferência de capital no montante de cinco mil euros, cuja finalidade é o apoio na manutenção e beneficiação de arruamentos na freguesia.-----

3.17.2 – UNIÃO DE FREGUESIAS DE CADAFAZ E COLMEAL – A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a referida transferência de capital no montante de cinco mil euros, cuja finalidade é o apoio na manutenção e beneficiação de arruamentos na freguesia.-

3.17.3 – FREGUESIA DE GÓIS – A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a referida transferência de capital no montante de cinco mil euros, cuja finalidade é o apoio na manutenção e beneficiação de arruamentos na freguesia.-----

3.17.4 – FREGUESIA VILA NOVA DO CEIRA – A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a referida transferência de capital no montante de cinco mil euros, cuja finalidade é o apoio na manutenção e beneficiação de arruamentos na freguesia.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

3.18 – RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA – A Câmara tomou conhecimento do total de movimentos da tesouraria do dia vinte e oito de março do ano em curso, no montante de dois milhões, novecentos e oitenta e um mil, duzentos e setenta e dois euros e trinta e oito cêntimos.-

4 – APROVAÇÕES EM MINUTA: ATA DA REUNIÃO ANTERIOR; GÓIS MOTO CLUBE/17º ENDURO DE GÓIS E 2º MINI ENDURO; LEI N.º 50/2018, DE 16 DE AGOSTO - LEI QUADRO DA TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA AS AUTARQUIAS LOCAIS E PARA AS ENTIDADES INTERMUNICIPAIS | DECRETO LEI Nº 23/2019 QUE CONCRETIZA O QUADRO DE TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA OS ÓRGÃOS MUNICIPAIS E PARA AS ENTIDADES INTERMUNICIPAIS NO DOMÍNIO DA SAÚDE/ARSC/AUTO DE TRANSFERÊNCIAS DE COMPETÊNCIAS; LEI N.º 50/2018, DE 16 DE AGOSTO - LEI QUADRO DA TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA AS AUTARQUIAS LOCAIS E PARA AS ENTIDADES INTERMUNICIPAIS | DECRETO-LEI N.º 21/2019 QUE CONCRETIZA O QUADRO DE TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA OS ÓRGÃOS MUNICIPAIS E PARA AS ENTIDADES INTERMUNICIPAIS NO DOMÍNIO DA EDUCAÇÃO; PROJETO DE ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO MUNICIPAL DE ATRIBUIÇÃO DE DONATIVOS FINANCEIROS – CONTA SOLIDÁRIA; ACORDO DE REGULAÇÃO DOS TERMOS E CONDIÇÕES RELATIVOS À EXPLORAÇÃO DOS SERVIÇOS INERENTES ÀS LINHAS DE TRANSPORTE PÚBLICO DE PASSAGEIROS PREVISTAS NA AUTORIZAÇÃO PROVISÓRIA E DE ATRIBUIÇÃO DE COMPENSAÇÃO POR OBRIGAÇÕES DE SERVIÇO PÚBLICO AO OPERADOR; PROPOSTA METODOLÓGICA PARA A ELABORAÇÃO DA ESTRATÉGIA LOCAL DE HABITAÇÃO (ELH); CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE/LUÍS MIGUEL MEDINA E CECÍLIA HIRATA TERRA; CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE/PATRÍCIA ISABEL DOMINGOS DE SOUSA E HUGO MIGUEL DOMINGOS SOUSA; OBRAS PARTICULARES/ÁLVARO FERNANDES MARQUES; OBRAS PARTICULARES/MANUEL DAS NEVES BARATA E OUTROS; OBRAS PARTICULARES/FERNANDO DE OLIVEIRA CATARINO; EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO URBANA DO LARGO ANTÓNIO NOGUEIRA PEREIRA (TERREIRINHO) E RUAS ENVOLVENTES/ATA Nº 1 DO JÚRI DO PROCEDIMENTO - RESPOSTA A ESCLARECIMENTOS E ERROS E OMISSÕES - CP1/2022; MODIFICAÇÃO



AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS Nº 8/2022 - ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO Nº 7 E ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO (GOP) Nº 7; MAPA DE TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL.-----

-----E, não havendo outros assuntos a tratar, o senhor Presidente declarou encerrada a reunião, pelas treze horas e sete minutos, da qual, para constar, se lavrou a presente ata, sob a responsabilidade da Secretária.-----

O Presidente da Câmara Municipal,

A Secretária,
